



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº0074/2026

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna públicos a todos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 4157/2023 e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia 10/09/2026, às 08:31, o pregão eletrônico será realizado pelo sistema de compra eletrônica site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, quando estará encerrado o prazo para recebimento, o edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imbé www.imbe.rs.gov.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Início de recebimento de Propostas: 28/08/2026 – 08:00 h

Limite para recebimento de Propostas: 10/09/2026 – 08:30 h

Abertura das Propostas: 10/09/2026 – 08:30 h

Início da Sessão de Disputa: 10/09/2026 – 08:30 h

TEMPO DE DISPUTA: a critério do pregoeiro (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL: o participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro.

TEMPO PARA ANEXAR A HABILITAÇÃO: a empresa vencedora terá 120 minutos para anexar em local devidamente adequado no sistema os documentos de habilitações, esse tempo será aberto após o Pregoeiro aceitar a proposta final devidamente adequada e anexada no sistema. Documentos de habilitações anexados junto a proposta não serão aceitos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação para Registro de Preços, para aquisição de uniformes escolares, esportivos e artísticos personalizados.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar cadastrado no Portal de Compras Eletrônicos (www.celc.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

2.2. A presente licitação NÃO se destina exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, mas sim a todas as empresas que atenderem as condições exigidas neste edital até a data marcada de início da sessão.

2.3. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



b) que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;

c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;

d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;

e) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, estadual ou Municipal.

2.4. É vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.5. É vedada a subcontratação.

2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, emitidos pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.7. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação;

c) empresa que possua restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;

d) empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.

2.8. A omissão da empresa licitante no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;

b) estar redigidos em língua portuguesa.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC (www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2.1. Caso não tenha registro cadastral o licitante deverá encaminhar ao órgão credenciados os documentos arrolados no artigo 18 e incisos I à V e parágrafo único do Decreto Municipal nº 4157/2023.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.

4.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão estar cadastradas no sistema PREGÃO ONLINE do BANRISUL como ME ou EPP para fazerem jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação (Artigo 4º do Decreto no. 8.538/2015).

4.5. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Gerenciador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, conforme §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06.

4.9. Para efeito do disposto no item anterior e no Art. 44 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.10. Proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances e, em ocorrendo o envio do lance, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas (sistema do BANRISUL) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.14. O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 – DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser registradas pelo MENOR VALOR TOTAL POR LOTE.

5.2. Caso o licitante não ofereça seus produtos de acordo com o previsto neste subitem, poderá o Pregoeiro solicitar informações adicionais via chat e caso não obtenha resposta satisfatória, a proposta será desclassificada.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta anteriormente apresentada.

5.4. O Pregoeiro analisará as especificações e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com as especificações deste edital, caso constate qualquer irregularidade, promoverá a exclusão da proposta.

5.5. Independente de declaração, a simples apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

5.6. As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades serão desclassificadas.

6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir das 08:31hs dia 10/09/2026 em conformidade com o item 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 0074/2026, com a divulgação dos valores das propostas recebidas e início da etapa de lances.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio eletrônico.

6.3. O DECRÉSCIMO MÍNIMO DO LANCE PODERÁ SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO.

6.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado as suas regras de aceitação.

6.5. Assim como nas propostas, os lances serão ofertados com MENOR VALOR TOTAL DO ITEM.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.

6.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

6.9. Após o início do certame não cabe desistência ou pedido de alteração dos lances/propostas. Para todos os efeitos, propostas e lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste edital, o lance é considerado proposta.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a etapa de lances e da aceitação das propostas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR TOTAL POR LOTE.

7.3. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. Os preços propostos e levados em consideração para efeitos de julgamento serão, de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito, de depois de encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.

7.5. No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR TOTAL POR LOTE, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que apresentam preços manifestamente inexequíveis. Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.10. Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.12. Encerrada a cessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, nos itens não exclusivos à ME ou EPP, previsto no art. 44, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, propostas que sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que se dará declarada vencedora do certame.
- b) se a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que enquadrarem na hipótese do item 7.12 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.14. Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências do item 7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

7.15. O disposto nos itens 7.12 a 7.14, deste edital, não se aplica as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

7.16. O art. 36, III, §1º do Decreto Municipal 4157/2023, estipula como critério de desempate o desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante apresentação do SELO Em frente MULHER de que trata a Lei Estadual nº 15.916 de 23 de dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação de habilitação será solicitada para o vencedor do lote após o pregoeiro aceitar a proposta, será aberto no sistema um prazo de 120 minutos para anexar a documentação de habilitação, devendo conter os seguintes documentos:

- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme ANEXO II;
- g) declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;
- h) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- j) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa;
- k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- m) Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto
- n) Cópia do documento de identidade do sócio.
- o) Registros, licenças e autorizações: A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mediante apresentação de Contrato Social, CNPJ, Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual e Municipal), Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) na fase de habilitação.

* Demais documentos conforme termo de referência em anexo

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1. Até três (03) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

9.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados à autoridade superior.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9.7. Será registrado o menor preço total.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**10 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO**

10.1. O prazo de validade do presente na ata de registro de preço terá validade de doze (12) meses e pode ser prorrogado por mais doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditada as quantidades ou passara a vigorar como contrato se devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, nos termos do art. 84 caput e parágrafo único da Lei 14.133/21.

10.2. O cancelamento da ata de registro ou do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e/ou nas condições abaixo:

- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

11– DAS CONTRATAÇÕES

11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4. Com fundamento do Decreto Municipal 3.810/2020, estão indicados no item do Termo de Referência do Anexo 1, o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.

11.5. Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou assinar o Contrato Administrativo sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e art. 65 do Decreto Municipal 4157/2023.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

12.1. O licitante adjudicatário, após homologação do processo e confecção a ata de registro de preço será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua ciência, pelo Responsável da ata de registro, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

13 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O objeto da presente licitação deve ser entregue contendo as exigências e no prazo estipulado no Termo de Referência no Anexo I desse Edital.

13.2. O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em trinta (30) dias, após entrega dos itens, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11/02/2021.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência da avaliação da mercadoria entregue, até que sejam corrigidas as falhas que porventura forem constatadas.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para a execução da presente contratação estão previstas na dotação Orçamentária do pedido nº 503/2026.

Ação: 2259 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30.23.00.00.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos
Recurso: 1500 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)
Dotação: 177



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15 – DAS PENALIDADES

15.1. Conforme o art. 155 da Lei 14.133/2021: a recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.

15.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.

15.4. Na forma disposta no artigo 178, da Lei 14.133/2021 que remete as penalidades do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

15.5. No licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, **pelo prazo de 03 anos de acordo com o artigo 155, II à VII e art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021 e de 03 à 06 (seis) anos conforme art. 155 VIII à XII e art. 156 § 5º da Lei 14.133/2021**, fica impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 178, "caput", da Lei nº 14.133/21.

15.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Transporte na condição de Órgão Gerencial e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Imbé, na condição de Órgãos Participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, de que trata deste subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço por órgão gerenciador e órgãos participantes na forma que estabelece pelo Decreto nº 11.462/2023.

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor pelo aderente, somando os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por e-mail, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de **03 (três)** dias da data marcada para a abertura do certame.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos, bem como disponibilizados eletronicamente nos portais oficiais.

17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço eletrônico com o endereço e telefone.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17.4. O Município de Imbé se reserva no direito de conforme suas necessidades, **adquirir ou não o total estimado** do objeto descrito neste Edital;

17.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrições Técnicas e Quantitativos Estimados - Modelo da Proposta, Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir questões oriundas desta licitação.

17.8. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado anteriormente, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17h30, ou pelos telefones (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de agosto de 2026.

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal de Imbé



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO PREGÃO Nº ____/26

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº ____/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Contato:

Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

Município:

Estado:

Inscrição Estadual:

E-mail:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO – MODALIDADE ATLETISMO – TAMANHO DO P AO XG – CONTENDO: 1 CAMISETA REGATA E 1 BERMUDA - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	300	CONJUNTO			
2	2	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO – MODALIDADE TÊNIS DE MESA – TAMANHO DO P AO XG – CONTENDO: 1 CAMISETA POLO E 1 BERMUDA - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	300	CONJUNTO			
3	3	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO – MODALIDADE BASQUETE – TAMANHO DO P AO XG – CONTENDO: 13 CAMISETAS REGATAS E 13 BERMUDAS (12 ATLETAS E 1 TREINADOR) - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	35	CONJUNTO			
4	4	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO – MODALIDADE FUTSAL E VÔLEI – TAMANHO DO P AO XG – CONTENDO: 13 CAMISETAS MANGA CURTA, 13 SHORTS E 13 PARES DE MEIÕES (12 ATLETAS E 1 TREINADOR) - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	50	CONJUNTO			
5	5	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO – MODALIDADE XADREZ – TAMANHO DO P AO XG – CONTENDO: 5 CAMISETA MANGA CURTA - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	55	CONJUNTO			
6	6	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO – MODALIDADE GINÁSTICA – TAMANHO DO P AO XG – CONTENDO: 1 COLLANT (BODY), 1 SHORTSAIA E 1 CALÇA CORSÁRIO. - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	66	CONJUNTO			
7	7	CONJUNTO UNIFORME ARTÍSTICO – MODALIDADE BALLET – TAMANHO DO P AO XG – CONTENDO: 1 COLLANT, 1 SHORT, 1 SAIA DE TRANSPASSE, 2 MEIAS E 2 PARES DE SAPATILHAS - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	66	CONJUNTO			
8	8	CONJUNTO UNIFORME ARTÍSTICO – MODALIDADE CORAL – TAMANHO DE 8 ANOS A XG – CONTENDO: 1 CAMISA POLO, 1 COLETE, 1 CALÇA SOCIAL, 1 GRAVATA E 1 CAPA CORAL - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	100	CONJUNTO			
9	9	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO - MODALIDADE JAZZ: 2 BLUSAS, 1 CALÇA, 1 JAQUETA, 1 SAIA-SHORT E 1 BERMUDA - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	66	CONJUNTO			
10	10	CONJUNTO DE COLETE DUPLA FACE EM DRY COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1 A 12 – CONTENDO 12 COLETES - TAMANHO INFANTIL E ADULTO - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	35	CONJUNTO			
11	11	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO DE PASSEIO – TAMANHO DO P AO XG – CONTENDO: 1 JAQUETA 1 CALÇA - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	400	CONJUNTO			
12	12	CONJUNTO UNIFORME DA ESCOLA DE MÚSICA - TAMANHO DE P A XG - CONTENDO: 1 CALÇA E 1 TUNICA - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	100	CONJUNTO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13	13	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO – MODALIDADE ARTES MARCIAIS – TAMANHO DO P AO XG – CONTEUDO: 1 BLUSÃO (WA-GI), 1 CALÇA (SHITA-GI) E 3 FAIXAS - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	100	CONJUNTO			
14	14	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR DE INVERNO UNISSEX – TAMANHO DO 1 AO 16 ANOS - CONTEUDO: 2 CALÇAS MOLETOM FELPADO, 2 JAQUETAS MOLETOM FELPADO, 2 CAMISETAS MANGA LONGA - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	10.000	CONJUNTO			
	15	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR DE INVERNO UNISSEX – TAMANHO DO P AO XG ADULTO - CONTEUDO: 2 CALÇAS MOLETOM FELPADO, 2 JAQUETAS MOLETOM FELPADO, 2 CAMISETAS MANGA LONGA - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	10.000	CONJUNTO			
	16	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR DE VERÃO FEMININO – TAMANHO DO 1 AO 16 ANOS - CONTEUDO: 2 CAMISETAS MANGA CURTA E 2 BERMUDAS FEMININAS - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	10.000	CONJUNTO			
	17	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR DE VERÃO FEMININO – TAMANHO DO P AO XG ADULTO - CONTEUDO: 2 BERMUDAS SUPLEX FEMININA E 2 CAMISETAS DE MANGA CURTA - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	10.000	CONJUNTO			
	18	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR DE VERÃO MASCULINO – TAMANHO DO 1 AO 16 ANOS - CONTEUDO: 2 BERMUDAS MASCULINO E 2 CAMISETAS DE MANGA CURTA - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	10.000	CONJUNTO			
	19	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR DE VERÃO MASCULINO – TAMANHO DO P AO XG ADULTO - CONTEUDO: 2 BERMUDAS MASCULINO E 2 CAMISETAS DE MANGA CURTA - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	10.000	CONJUNTO			
15	20	TÊNIS ESCOLAR UNISSEX SLIP-ON AZUL MARINHO, TECIDO KNIT 300G, SOLA PVC EXPANDIDO ANTIDERRAPANTE, COM ETIQUETA BORDADA. TAMANHO DO 23 AO 33 - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	10.000	PAR			
	21	TÊNIS ESCOLAR UNISSEX SLIP-ON AZUL MARINHO, TECIDO KNIT 300G, SOLA PVC EXPANDIDO ANTIDERRAPANTE, COM ETIQUETA BORDADA. TAMANHO DO 34 AO 44 - POSSUI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	11.000	PAR			

_____, ____ de _____ de _____.

Data, assinatura e carimbo do proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Uniformes escolares, esportivos e artísticos personalizados.

Lote	Item	Unidade	Descrição Produto	Estimativa
1	1	Conjunto	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Atletismo – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Camiseta regata e 1 Bermuda - Possui informações complementares	300
2	2	Conjunto	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Tênis de Mesa – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Camiseta polo e 1 Bermuda - Possui informações complementares	300
3	3	Conjunto	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Basquete – tamanho do P ao XG – Contendo: 13 Camisetas regatas e 13 Bermudas (12 atletas e 1 treinador) - Possui informações complementares	35
4	4	Conjunto	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Futsal e Vôlei – tamanho do P ao XG – Contendo: 13 Camisetas manga curta, 13 Shorts e 13 pares de Meios (12 atletas e 1 treinador) - Possui informações complementares	50
5	5	Conjunto	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Xadrez – tamanho do P ao XG – Contendo: 5 Camiseta manga curta - Possui informações complementares	55
6	6	Conjunto	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Ginástica – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Collant (body), 1 Short-saia e 1 Calça corsário. - Possui informações complementares	66
7	7	Conjunto	Conjunto Uniforme Artístico – Modalidade Ballet – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Collant, 1 Short, 1 Saia de transpasse, 2 meias e 2 pares de Sapatilhas - Possui informações complementares	66
8	8	Conjunto	Conjunto Uniforme Artístico – Modalidade Coral – tamanho de 8 anos a XG – Contendo: 1 Camisa polo, 1 colete, 1 Calça social, 1 Gravata e 1 capa coral - Possui informações complementares	100
9	9	Conjunto	Conjunto Uniforme Esportivo - Modalidade Jazz: 2 Blusas, 1 Calça, 1 Jaqueta, 1 Saia-short e 1 Bermuda - Possui informações complementares	66
10	10	Conjunto	Conjunto de Colete dupla face em dry com numeração nas costas de 1 a 12 – Contendo 12 coletes - Tamanho Infantil e adulto - Possui informações complementares	35
11	11	Conjunto	Conjunto Uniforme Esportivo de Passeio – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Jaqueta 1 Calça - Possui informações complementares	400
12	12	Conjunto	Conjunto Uniforme da Escola de Música - tamanho de P a XG - Contendo: 1 Calça e 1 Tunica - Possui informações complementares	100
13	13	Conjunto	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Artes Marciais – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Blusão (Wa-gi), 1 Calça (Shita-gi) e 3 faixas - Possui informações complementares	100

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [+](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



14	14	Conjunto	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Unissex – tamanho do 1 ao 16 anos - Contendo: 2 Calças moletom felpado, 2 jaquetas moletom felpado, 2 camisas manga longa - Possui informações complementares	10000
	15	Conjunto	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Unissex – tamanho do P ao XG Adulto - Contendo: 2 Calças moletom felpado, 2 jaquetas moletom felpado, 2 camisas manga longa - Possui informações complementares	10000
	16	Conjunto	Conjunto Uniforme Escolar de verão feminino – tamanho do 1 ao 16 anos - Contendo: 2 camisas manga curta e 2 bermudas femininas - Possui informações complementares	10000
	17	Conjunto	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Feminino – tamanho do P ao XG adulto - Contendo: 2 bermudas suplex feminina e 2 camisas de manga curta - Possui informações complementares	10000
	18	Conjunto	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino – tamanho do 1 ao 16 anos Contendo: 2 bermudas masculino e 2 camisas de manga curta - Possui informações complementares	10000
	19	Conjunto	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino – tamanho do P ao XG adulto Contendo: 2 bermudas masculino e 2 camisas de manga curta - Possui informações complementares	10000
15	20	Par	Tênis Escolar Unissex slip-on azul marinho, tecido Knit 300g, sola PVC expandido antiderrapante, com etiqueta bordada. Tamanho do 23 ao 33 - Possui informações complementares	10000
	21	Par	Tênis Escolar Unissex slip-on azul marinho, tecido Knit 300g, sola PVC expandido antiderrapante, com etiqueta bordada. Tamanho do 34 ao 44 - Possui informações complementares	11000

1.2 **AMOSTRA:** Para comprovação das especificações dos produtos e verificação da conformidade da proposta com o edital, o licitante declarado vencedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do encerramento da sessão, para apresentar as amostras. As amostras deverão atender plenamente às exigências contidas no Anexo I em cada item.

1.2.1 **Relação de Itens que Deverão Ser Entregues de Amostra:**

1.2.1.1. A proponente vencedora deverá apresentar uma grade completa (01 unidade de cada tamanho: 1,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e XG) para cada item que compõe o conjunto, exceto para o lote 15 no qual deverá ser entregue nos tamanhos 23, 27, 30, 37, 38 e 40. Essa exigência é indispensável para que a Secretaria Municipal possa validar a modelagem específica de cada peça e definir as quantidades finais de cada tamanho conforme o biotipo dos alunos.

1.2.1.2. **Exemplos de Entrega:**

- Conjunto Futsal/Vôlei: A empresa deverá entregar 05 Camisas (P, M, G, GG, XG), 05 Shorts (P, M, G, GG, XG) e 05 Meias (P, M, G, GG, XG).
- Conjunto Uniforme esportivo de passeio: A empresa deverá entregar 05 Jaquetas (P, M, G, GG, XG) e 05 Calças (P, M, G, GG, XG).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Conjunto de Artes Marciais (Kimono): A empresa deverá entregar 05 Blusões (P, M, G, GG, XG) e 05 Calças (P, M, G, GG, XG) e 1 faixa de cada cor.

1.2.1.2.1. Para o item meião, o fornecedor deverá adotar tabela de equivalência de tamanhos (numeração de calce), abrangendo, no mínimo, a faixa do 28 ao 46, compatível com padrões usuais de mercado, devendo apresentar a respectiva tabela.

1.2.2. **Requisitos de Entrega e Qualidade:**

1.2.2.1. Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida e quantidade); os materiais deverão ser de boa qualidade e em perfeito estado. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado.

1.2.2.2. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações descritas neste Termo de Referência, incluindo as estampas, cores vivas e logotipos.

1.2.3. As amostras deverão ser entregues no Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Paraguassu, 2017, Centro, Imbé/RS, CEP 95625-000.

1.2.4. **Laudos Laboratoriais Exigidos:**

1.2.4.1. Juntamente das amostras, deverão ser entregues os laudos laboratoriais para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital implica inabilitação automática do licitante.

1.2.4.2. Os laudos poderão ser apresentados em cópia simples, com assinatura eletrônica do laboratório, emitidos por laboratório oficial, devidamente credenciado pelo INMETRO, com data de emissão de, no máximo, 06 (seis) meses anteriores à data do início da licitação.

1.2.4.3. **Ensaio Mínimo Exigido (Para Malhas e Tecidos Planos/Alfaiataria):**

ENSAIO	NORMA	TOLERÂNCIA
ESTRUTURA	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	+/- 3 PONTOS PERCENTUAIS
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	+/- 5,0%
SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO	ABNT NBR ISO 105-X1205:2019	
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	

1.2.4.4. **Ensaio Mínimo Exigido para o lote 15 (tênis):**

ENSAIO	NORMA	TOLERÂNCIA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (SOLADO)	ABNT NBR ISO 20871	Máx. 250 \$mm^3\$
FORÇA DE DESCOLAGEM	ABNT NBR 14454	Mín. 3,0 N/mm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DUREZA DO SOLADO	ABNT NBR 14455	50 a 60 Shore A
FLEXÃO DO SOLADO	ABNT NBR ISO 16177	Sem rachaduras após 30.000 ciclos

1.2.4.5. As cores a serem utilizadas na confecção das amostras itens do vestuário (tecidos, aviamentos, linhas, silk-screen e sublimação) deverão seguir rigorosamente as referências cromáticas indicadas abaixo, que têm como base as cores oficiais da bandeira do Município de Imbé, e as necessidades técnicas dos uniformes. As licitantes deverão utilizar o sistema Pantone TCX (Textile Color eXtended) ou TPX (Textile Paper eXtended) como padrão de referência para a fabricação dos tecidos e a escolha dos aviamentos.

COR OFICIAL	DESCRIÇÃO/REFERÊNCIA
Azul Marinho	Pantone 19-3940 TPX
Azul celeste	Pantone 14-4318 TCX
Amarelo	Pantone 14-0760 TCX
Branco	Pantone 11-0601 TCX

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA:

2.1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Imbé identificou a necessidade premente de aquisição de uniformes escolares, esportivos e artísticos personalizados. Os uniformes escolares destinam-se à distribuição gratuita aos alunos da rede municipal e os uniformes esportivos e artísticos são para suporte técnico das diversas modalidades pedagógicas, esportivas e culturais desenvolvidas no contraturno e no currículo regular.

2.1.2. A aquisição visa consolidar a padronização e a identidade visual da rede de ensino, promovendo a valorização da autoestima do corpo discente. Além disso, busca assegurar que a vulnerabilidade socioeconômica não seja um impedimento para a participação plena dos estudantes nas atividades promovidas pelo Município. A uniformização atua como ferramenta de integração social, fortalecimento da cidadania e garantia da isonomia, fundamentada nos seguintes pilares: Segurança e Ergonomia, Disciplina e Organização, Sentimento de Pertencimento, Identificação e Controle.

2.2. QUANTITATIVO:

2.2.1 Os quantitativos foram estimados considerando o número de escolas e centros vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Imbé, bem como a diversidade de modalidades esportivas e artísticas oferecidas. Foi acrescido um percentual de 10%, destinado a contemplar variações de tamanhos (PP, P, M, G, GG), possíveis ajustes de troca, novos ingressos de alunos e eventual substituição de peças danificadas, garantindo o atendimento adequado de toda a rede.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.2.2. O quantitativo global de 60.000 conjuntos de uniformes escolares (Itens 14 a 19) reflete o planejamento bianual da Secretaria para o atendimento de 5.122 alunos (quantidade de alunos do censo escolar 2025). A fragmentação deste montante em itens específicos justifica-se pela necessidade de contemplar a diversidade de biotipos (grades do tamanho 01 ao 16 e P ao XG) e as distinções de gênero (masculino e feminino). Considerando que cada aluno recebe kits para verão e inverno em cada ano letivo, o volume total assegura a disponibilidade contínua de estoque para trocas decorrentes do crescimento físico dos estudantes e para o suporte a novos ingressos durante o período de 24 meses. Esta estratégia visa a otimização administrativa, evitando a fragmentação de processos licitatórios e garantindo a padronização da rede municipal em longo prazo, vale ressaltar que a compra será para 2 anos porém a entrega contempla 3 anos letivos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO:

3.1.1 Registro de preço para eventual e futura aquisição de uniformes esportivos e artísticos destinados às escolas municipais, ao Centro Esportivo e à Escola de Música (incluindo o Coral, o Jazz e a Banda), contemplando as modalidades descritas na tabela do item 1 deste Termo de Referência e detalhadas no Anexo I.

3.1.2. PERSONALIZAÇÃO:

3.1.2.1. Todas as peças deverão ser entregues com a devida personalização (logotipos, brasões e identificação das modalidades), conforme especificações constantes no Anexo I.

3.1.2.2. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá os arquivos digitais contendo as artes, logotipos e brasões oficiais, logo após a emissão do empenho.

3.1.2.3. Caberá à empresa Contratada a responsabilidade pela aplicação técnica das artes (serigrafia, sublimação ou bordado, conforme o item), devendo submeter um "layout" virtual para aprovação da Secretaria antes da produção do primeiro lote.

3.2. **PARCELAMENTO:** Opta-se pelo parcelamento do objeto em 15 lotes, visando ampliar a competitividade e garantir a obtenção do menor preço, agrupando os itens por similaridade de matéria-prima e tecido para garantir a padronização. Essa estratégia visa garantir a padronização técnica e visual (tonalidade e gramatura) de peças complementares, além de atrair fornecedores especializados em nichos específicos (têxtil, esportivo e calçadista), garantindo maior competitividade e qualidade final. A especificação dos lotes está no tópico 1 deste Termo de Referência.

3.3. **SUSTENTABILIDADE:** Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais que apresentem menor impacto ambiental, como tecidos com certificação sustentável e processos de tingimento que utilizem menor consumo de água e substâncias menos poluentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.4. **PRAZO DO CONTRATO:** A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** A empresa deverá apresentar laudos que comprovem a qualidade dos tecidos e materiais utilizados nos uniformes, emitidos por órgãos ou laboratórios reconhecidos. A especificação dos laudos estão descritos no item 1.2.4.

4.2. **REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:** A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, jurídica e trabalhista mediante apresentação de Contrato Social, CNPJ, Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual e Municipal), Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) na fase de habilitação.

4.3. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento prévio de uniformes esportivos e/ou artísticos em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto desta contratação.

5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**

5.1.1 O prazo máximo de entrega dos uniformes será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

5.1.2. As comunicações oficiais entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa contratada serão realizadas pelo e-mail institucional setornutricaoimbe@imbe.rs.gov.br, Telefone: (51) 3627-8532, responsável: Angelita Simas.

5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega (frete CIF).

5.3. **LOCAL/HORÁRIO:** Os uniformes deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Paraguassú nº 2325, bairro Centro, Imbé/RS, no horário de atendimento: Segunda a sexta, das 8h15min as 11h30min e das 13h30min as 16h30min.

5.4. **ACONDICIONAMENTO:**

5.4.1. Todos os uniformes deverão ser embalados individualmente em pacotes plásticos transparentes, identificados com o tamanho e a modalidade.

5.4.2. As embalagens coletivas (caixas) deverão conter etiqueta externa indicando quantidade, tamanhos e modalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.4.3. A forma detalhada de acondicionamento e embalagem consta no Anexo I – A) Embalagem, devendo ser rigorosamente observada pela contratada.

5.5. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação ou terceirização da confecção e fornecimento dos uniformes.

5.6. **ACOMPANHAMENTO:** O recebimento e a conferência dos uniformes serão realizados pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento dos fiscais designados.

5.7. **SUPORTE TÉCNICO/SAC:** A empresa contratada deverá disponibilizar contato telefônico e endereço eletrônico para tratar de eventuais dúvidas, solicitações de trocas e suporte durante o prazo de garantia.

5.8. **GARANTIA:** A empresa deverá garantir os uniformes contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, responsabilizando-se integralmente pela substituição sem ônus para a Administração.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO:** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);

II - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XII - Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 Lei nº 14.133/2021);

XIV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;

VI - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD;

II - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

IV - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):**

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, caso indicado formalização contratual específica.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Mariana de Lima Ferreira	Técnica de Contabilidade	14600
Gestor Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	Agente Administrativo	17178
Fiscal Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	Auxiliar de Educação Infantil	2109
Fiscal Contrato	Moises da Silva Pacheco	Oficial Geral de Manutenção	17930
Fiscal Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva	Assessor Superior	16782

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Conferir se a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a solicitação da demanda e a Nota Fiscal/Fatura, identificadas com o tamanho e quantidade de cada conjunto.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo, "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado refere-se a bem comum nos termos do inciso XIII Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** A forma de seleção adotada é a licitação, modalidade **pregão**, conforme inciso I do Art. 28 e o critério de julgamento será pelo menor preço por lote, conforme inciso I do Art. 33 – através de Sistema de Registro de Preço, conforme Art. 82 da Lei Federal 14.133/21.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 É parte integrante desse expediente Tabela Consolidada – Pesquisa de Preços com itens, quantitativos e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário, aos moldes do Art. 23 da NLLC 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ação: 2259 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.30.23.00.00.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

Recurso: 1500 – MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

Dotação: 177

Imbé, data da assinatura eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



ANEXO I

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Todos os uniformes deverão ser confeccionados em **tecidos de primeira qualidade**, próprios para a prática **pedagógica esportiva e artística**, com conforto, resistência e durabilidade adequados.
- 1.2. O **tipo de tecido exigido para cada modalidade** estará descrito de forma detalhada no **item 2 deste Anexo**, conforme a composição específica de cada conjunto.
- 1.3. A costura deverá ser reforçada, com acabamentos internos e externos que garantam a integridade do uniforme durante o uso, obedecendo às normas de qualidade e segurança têxtil.
- 1.4. Todos os uniformes deverão ser entregues devidamente **personalizados com a identidade visual de cada escola da Rede Municipal de Ensino conforme descrição de cores fornecido pela Secretaria de Educação na emissão da nota de empenho**.
- 1.5. A arte gráfica (logomarcas, brasão, nome da escola ou da Secretaria) será **fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da solicitação de compra**, ou seja, na ocasião da **emissão da nota de empenho**, de forma a assegurar a correta aplicação em cada peça.
- 1.6. As cores, posicionamento e dimensões da personalização deverão ser rigorosamente respeitados, não sendo aceitas variações em relação ao padrão fornecido pela Secretaria.
- 1.7 Para a entrega das amostras o modelo deve seguir as cores e os desenhos dos conjuntos que aparecem nas imagens da especificação de cada conjunto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



Lote	Item	Código do produto	Descrição	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1	1	41812	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Atletismo – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Camiseta regata e 1 Bermuda	Descrição do conjunto: Conjunto unissex confeccionado em tecido <i>dry fit premium</i>, respirável e de secagem rápida, próprio para práticas pedagógicas esportivas. Quantidade por conjunto: 1 camiseta regata e 1 bermuda ESPECIFICAÇÕES DA CAMISETA REGATA ☐ Tecido: Malha tecnológica Dry Fit Premium, 100% Poliéster. Deve possuir tratamento de proteção contra raios ultravioleta (mínimo UV 30+). ☐ Construção: Trama com microperfurações para ventilação ativa. Gramatura mínima de 130 g/m², garantindo resistência e opacidade (sem transparência). ☐ Modelagem: Corte unissex, estilo regata. Gola redonda (careca) e cavas anatômicas com acabamento em debrum do próprio tecido, garantindo mobilidade total sem exposição excessiva do tronco. ☐ Costura e Montagem: Fechamento em máquina overlock de bitola larga com fio de poliéster de alta resistência. ○ Acabamento interno de gola com limpeza em viés. ○ Bainha inferior com costura dupla em máquina galoneira. ☐ Personalização: Aplicação do brasão da Prefeitura e identidade visual da escola exclusivamente via Sublimação Digital de Alta Definição. O processo deve garantir a fusão térmica da tinta na fibra do tecido, impedindo desbotamento, rachaduras ou obstrução da ventilação do Dry Fit. ESPECIFICAÇÕES DA BERMUDA ESPORTIVA ☐ Tecido: Dry Fit 100% Poliéster, com proteção UV, em conformidade com o tecido da camiseta. Gramatura mínima de 130 g/m². ☐ Modelagem: Estilo sprinter, com corte reto e confortável. Comprimento médio (até a metade da coxa), dimensionado para o público escolar. ☐ Cós (Cintura): Sistema de ajuste por elástico de 40mm de alta densidade, fixado em máquina overlock e rebatido em galoneira (duas agulhas), para evitar o enrolamento do elástico durante o uso. ☐ Costura: Reforço estrutural em todas as junções. Barra com acabamento pespontado em galoneira.

				☐ Personalização: Logomarca aplicada na perna esquerda exclusivamente via Sublimação Digital, integrada ao tecido, mantendo o padrão visual da camiseta. (A arte será fornecida pela Secretaria no momento do empenho).
				
2	2	41813	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Tênis de Mesa – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Camiseta polo e 1 Bermuda	Conjunto unissex composto por camiseta polo esportiva e short esportivo, confeccionados em tecido dry fit liso premium 100% poliéster, garantindo leveza, respirabilidade, resistência e conforto durante as práticas pedagógicas. Quantidade por conjunto: 1 camiseta pólo esportiva e 1 bermuda esportiva ESPECIFICAÇÕES DA CAMISETA POLO ESPORTIVA ☐ Tecido: Malha tecnológica Dry Fit Liso Premium, 100% Poliéster. Deve apresentar alta capilaridade para transporte de suor e secagem ultra rápida. ☐ Gramatura: Mínima de 130 g/m², com textura lisa e toque acetinado. ☐ Modelagem: Tipo Polo esportiva, manga curta. ○ Gola: Confeccionada em ribana de alta densidade, com excelente memória elástica para evitar deformações. ○ Peitilho (Carcela): Acabamento frontal com abertura em peitilho, contendo até 02 (dois) botões funcionais de polímero resistente, em cor harmônica ao tecido. ○ Mangas: Acabamento das barras das mangas com detalhe em filete contrastante



embutido ou aplicado.

- ☐ **Construção Técnica:** * Unidura em máquina overloque de bitola larga com ponto de segurança.
 - Limpeza de gola com fita de reforço interna (ombro a ombro) para evitar deformações.
 - Barra inferior com acabamento rebatido em máquina galoneira.
- ☐ **Personalização:** Aplicação do brasão da Prefeitura e identidade visual da escola via **Sublimação Digital de Alta Resolução**, integrada à fibra do tecido.

ESPECIFICAÇÕES DO SHORT ESPORTIVO

- ☐ **Tecido:** Malha tipo **Helanca de Poliéster** (100% Poliéster).
- ☐ **Gramatura:** Mínima de **160 g/m²**. O tecido deve ser encorpado, com alta resistência à tração e elasticidade mecânica.
- ☐ **Modelagem:** Unissex, corte reto e anatômico, com comprimento médio (acima do joelho) para permitir a amplitude de movimentos laterais típicos da modalidade.
- ☐ **Sistema de Ajuste (Cós):** Cintura com **elástico de 40mm** de alta tensão, aplicado em máquina overloque e **obrigatoriamente rebatido em máquina galoneira** (mínimo 02 agulhas), garantindo fixação interna do elástico e ajuste firme.
- ☐ **Acabamento:** * Costuras reforçadas em todas as áreas de tensão (gancho e entrepernas).
 - Barras com bainha pespontada em máquina galoneira.
- ☐ **Personalização:** Logotipia institucional aplicada na face frontal da perna, via **Sublimação Digital**, garantindo unidade visual com a camiseta.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



3	3	41814	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Basquete – tamanho do P ao XG – Contendo: 13 Camisetas regatas e 13 Bermudas (12 atletas e 1 treinador)	Descrição do conjunto: Conjunto esportivo composto por 01 (uma) camiseta regata e 01 (uma) bermuda estilo basquetebol. O lote é composto por 13 (treze) conjuntos, sendo 12 (doze) com grafismo padrão para atletas e 01 (um) com grafismo diferenciado para a comissão técnica (treinador), mantendo a mesma qualidade de materiais. ESPECIFICAÇÕES DA CAMISETA REGATA ESPORTIVA ☐ Tecido: Malha tecnológica Dry Fit Premium, 100% Poliéster. Gramatura mínima de 130 g/m². Tecido hidrofílico de secagem rápida e alta respirabilidade. ☐ Modelagem: Padrão regata de basquete unissex, com cavas amplas e anatômicas. ☐ Gola: Formato em "V", confeccionada em ribana ou do próprio tecido com reforço interno. ☐ Design e Grafismo: Frente: Faixa central vertical estreita na cor Amarela (da gola à barra), com laterais em Azul. Inscrição "IMBÉ" em arco ou linha reta acima da numeração. Caracteres em amarelo com contorno (outline) branco. Costas: Numeração centralizada em grande escala para identificação em quadra. ☐ Varição Treinador: O conjunto do treinador deve seguir o mesmo layout, com inversão de cores ou identificação nominal conforme arte fornecida. ☐ Construção Técnica: Montagem em máquina overloque de 4 fios. Acabamento de cavas e gola com limpeza em viés. Barra inferior com costura dupla em máquina galoneira. ☐ Personalização: Logotipia da Prefeitura e da unidade escolar aplicadas via Sublimação Digital, integrada à fibra do tecido. ESPECIFICAÇÕES DA BERMUDA DE BASQUETE ☐ Tecido: Malha tipo Helanca de Poliéster, gramatura mínima entre 150 e 160 g/m². Material resistente ao atrito e com elasticidade mecânica. ☐ Modelagem: Estilo Basketball Short, corte largo (oversized) e comprimento estendido até a altura do joelho, garantindo o padrão visual da modalidade. ☐ Sistema de Ajuste (Cós): Elástico de 40mm de alta resistência, fixado em máquina overloque e rebatido em galoneira para evitar dobras internas. ☐ Design: Base na cor Azul com painéis laterais em Amarelo. Aplicação do número correspondente no canto inferior da perna direita. ☐ Construção: Costuras reforçadas com travete ou pesponto duplo em áreas de alta tensão (gancho e entrepernas). ☐ Personalização: Brasão institucional e logos escolares aplicados via Sublimação Digital.
---	---	-------	---	--



				
4	4	41816	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Futsal e Vôlei – tamanho do P ao XG Contendo: 13 Camisetas manga curta, 13 Shorts e 13 pares de Meios (12 atletas e 1 treinador)	Descrição do conjunto: Fardamento do time completo composto de 13 (treze) camisetas manga curta, 13 (treze) short esportivo e 13 (treze) par de meios. Fardamento do técnico está incluso e será diferenciado dos demais. ESPECIFICAÇÕES DA CAMISETA ESPORTIVA ☐ Tecido: Malha tecnológica Dry Fit Liso, 100% Poliéster. Gramatura mínima de 130 g/m². Com tratamento hidrofílico e proteção UV. ☐ Modelagem: Unissex, manga curta, gola careca com reforço de costura ombro a ombro. ☐ Personalização: Integral via Sublimação Digital, conforme arte da Secretaria. ESPECIFICAÇÕES DO SHORT ESPORTIVO ☐ Tecido: Malha tipo Helanca de Poliéster ou Dry Fit de Alta Densidade (100% Poliéster). ☐ Gramatura: Mínima de 150 a 160 g/m². ☐ Cós: Elástico de 40mm, fixado em overlock e rebatido em galoneira. ☐ Personalização: Via Sublimação Digital, em conformidade com a camiseta. ESPECIFICAÇÕES DOS MEIÕES ☐ Composição: Poliamida (mínimo 70%), Algodão e Elastano. ☐ Construção: Tecido com compressão média, calcanhar verdadeiro e punho elástico de alta memória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



				☐ Modelagem: Unissex, cano longo (7/8). ☐ Cores: Conforme definição da Secretaria no momento do empenho.
				
5	5	41817	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Xadrez – tamanho do P ao XG – Contendo: 5 Camiseta manga curta	Descrição do conjunto: Cada conjunto contém 05 (cinco) camisetas unissex de alto padrão, destinadas exclusivamente para práticas pedagógicas e representações em competições de xadrez. O item deve priorizar a ergonomia, o conforto térmico e a excelência no acabamento visual. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CAMISETA ☐ Tecido: Malha tecnológica Dry Fit Liso Premium, 100% Poliéster. ☐ Gramatura: Mínima de 130 g/m². O material deve ser leve, com alta capacidade de dispersão de calor e secagem rápida. ☐ Modelagem: Corte unissex, manga curta e gola careca (redonda). A modelagem deve garantir caimento adequado para diversas biometrias escolares. ☐ Construção e Acabamento: ○ Unidura das peças realizada em máquina overloque com ponto de segurança. ○ Reforço de costura ombro a ombro para maior durabilidade e manutenção da estrutura da gola. ○ Barras (inferior e mangas) finalizadas com costura rebatida em máquina galoneira. ☐ Design e Personalização: * Aplicação de artes temáticas (como elementos do tabuleiro e

			peças de xadrez), brasão da Prefeitura e identificação da Secretaria via Sublimação Digital de Alta Resolução. ○ A definição final da paleta de cores e o layout específico das artes serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação após a emissão do empenho.
6	6	41818	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade de Ginástica – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Collant (body), 1 Short-saia e 1 Calça corsário. Descrição do conjunto: Conjunto de alto desempenho para apresentações e práticas de ginástica, composto por 03 (três) peças coordenadas: 01 (um) Collant (body), 01 (um) Short-saia e 01 (uma) Calça tipo Corsário. As peças devem ser confeccionadas em tecidos de alta compressão com tecnologia de elasticidade bidirecional, garantindo opacidade total (zero transparência) e liberdade de movimentos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA COLLANT (BODY) ☐ Tecido Externo: Malha de Poliamida Premium com no mínimo 10% de elastano (tipo Suplex de poliamida). Gramatura mínima de 250 g/m², com acabamento opaco e proteção solar UV 50+. ☐ Forro Interno: Forração integral (frente e costas) em malha 100% poliamida, gramatura mínima de 120 g/m², em cor neutra (bege ou branco), visando conforto e bloqueio de transparência. ☐ Modelagem e Abertura: Corte anatômico ajustado ao corpo, manga curta ou 3/4 e decote redondo. Parte superior das costas com abertura em formato de gota, fechamento por botão de pressão ou colchete de poliamida. ☐ Acabamento: Costuras reforçadas em máquina Flatloque (ponto plano) para eliminar o atrito interno com a pele. Bordas com elástico embutido de 5mm para ajuste firme nas cavas e decotes. ☐ Personalização: Processo de Sublimação Digital Total em alta definição, permitindo de-

signs complexos e cores vibrantes integradas à fibra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SHORT-SAIA ESPORTIVA

- ☐ **Tecido:** Mesma base tecnológica do collant (Poliamida/Elastano), com gramatura mínima de 200 g/m².
- ☐ **Modelagem:** Peça única com short interno acoplado à saia externa, garantindo segurança e decoro durante movimentos de amplitude.
- ☐ **Cós:** Cintura com elástico interno de 40mm de alta memória, com acabamento rebatido para impedir o enrolamento da peça durante o uso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CALÇA CORSÁRIO

- ☐ **Tecido:** Malha técnica de poliamida com elasticidade bidirecional e alta recuperação elástica. Gramatura mínima de 220 g/m².
- ☐ **Modelagem:** Ajuste de compressão leve. Comprimento tipo 3/4, com a barra finalizada obrigatoriamente na metade da musculatura da panturrilha (batata da perna), garantindo que a peça não suba acima da linha do joelho durante a execução de movimentos de flexão.
- ☐ **Acabamento:** Cós anatômico de cintura alta com reforço interno, projetado para manter a estabilidade da peça durante exercícios de flexão e extensão.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



7	7	41819	Conjunto Uniforme Artístico – Modalidade Ballet – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Collant, 1 Short, 1 Saia de transpasse, 2 meias e 2 pares de Sapatilhas	Descrição do conjunto: Fornecimento de 01 (um) conjunto completo para apresentações e práticas de ballet, composto obrigatoriamente por 07 (sete) itens: 01 (um) collant (body), 01 (um) short, 01 (uma) saia e 02 (duas) meias-calças e 02 (pares) de sapatilhas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA COLLANT / BODY (01 unidade) ☐ Tecido Externo: Malha de Poliamida Premium com no mínimo 10% de elastano (tipo Suplex). Gramatura mínima de 250 g/m², opaco e com proteção UV 50+. ☐ Forro Interno: Forração integral (frente e costas) em malha 100% poliamida (120 g/m²), garantindo conforto e transparência zero. ☐ Modelagem e Fechamento: Justo ao corpo, manga curta (conforme padrão visual), decote redondo e abertura em "gota" nas costas com botão de pressão. Diferencial técnico: Fechamento inferior (entrepernas) com botões de pressão reforçados para facilitar o uso. ☐ Acabamento: Costuras em máquina Flatloque (ponto plano) para evitar atrito com a pele. ☐ Design: Personalização via Sublimação Digital Total, seguindo rigorosamente a identidade visual da imagem (paleta azul marinho, branco e cinza). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SHORT (01 unidade) ☐ Tecido: Mesma malha de poliamida do collant, gramatura mínima de 220 g/m². ☐ Modelagem: Curto e justo ao corpo, com cós anatômico e elástico interno de 40mm de alta memória (não enrola). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SAIA (01 unidade) ☐ Tecido: Helanquinha fina (100% poliéster) ou Chiffon leve. Gramatura mínima de 80 g/m², com caimento fluido. ☐ Modelagem: Peça independente (separada do collant), corte arredondado e acabamento em bainha de lenço. Cores coordenadas com o conjunto. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MEIA-CALÇA (02 unidades) ☐ Material: Fio 40 (Denier 40) composto por Poliamida e Elastano. ☐ Modelagem: Comprimento total com pé, alta elasticidade e opacidade média na cor branca. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SAPATILHAS (02 pares) ☐ Material: Lona técnica de alta resistência com solado bipartido (split sole) para máxima
---	---	-------	---	--



			flexibilidade do arco do pé. ☐ Acabamento: Cor branca, com elásticos de ajuste e fitas para amarração clássica de ballet inclusas.
			
8	8	41820	Conjunto Uniforme Artístico – Modalidade Coral – tamanho de 8 anos a XG – Contendo: 1 Camisa polo, 1 colete, 1 Calça social, 1 Grava-ta e 1 capa coral. Descrição do conjunto: Conjunto formal unissex de alto padrão, destinado às apresentações do Coral da Escola de Música. As peças devem apresentar corte de alfaiataria, estrutura impecável e resistência ao amarrotamento. O conjunto é composto por 05 (cinco) peças: 01 (uma) camisa polo, 01 (um) colete estruturado, 01 (uma) calça de alfaiataria, 01 (uma) gravata Slim e 01 (uma) capa coral tradicional. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CAMISA POLO (01 unidade) ☐ Tecido: Malha Fria (PV), composta por 67% Poliéster e 33% Algodão. Gramatura mínima de 180 g/m². ☐ Propriedades: Tecido de alta durabilidade, toque macio, resistente a vincos e com excelente estabilidade de cor. ☐ Modelagem: Unissex, manga curta, com gola e punhos em ribana de alta densidade. Peitilho com fechamento por 02 (dois) botões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



- ☐ **Personalização:** Brasão institucional aplicado via sublimação digital de alta definição.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COLETE ESTRUTURADO (01 unidade)

- ☐ **Tecido Principal:** Alfaiataria Premium (mínimo 65% Poliéster, 32% Viscose e 3% Elastano). Gramatura mínima de 230 g/m².
- ☐ **Forro Interno:** Peça integralmente forrada com tecido acetinado (Tafetá ou Cetim), com acabamento de costuras embutidas ("limpas").
- ☐ **Construção Técnica:**
- Decote em "V" com recortes anatômicos frontais.
 - **Bolsos Decorativos:** 02 (dois) bolsos frontais tipo "Besom" (pestana selada), garantindo estética clássica sem volume excessivo.
 - **Detalhe Lateral:** Aplicação de vivo ou recorte em cor Azul Claro coordenado com o conjunto.
 - Fechamento frontal por botões de polímero de alta resistência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CALÇA DE ALFAIATARIA (01 unidade)

- ☐ **Tecido:** Mesma composição do colete (Alfaiataria 230 g/m²), garantindo uniformidade visual.
- ☐ **Modelagem:** Corte reto unissex, comprimento até a linha do tornozelo.
- ☐ **Cós Especial:** Cintura com elástico interno anatômico, garantindo conforto e ajuste automático para diferentes biotipos de alunos, dispensando o uso de cintos.
- ☐ **Acabamento:** 02 (dois) bolsos funcionais frontais (estilo faca) e aplicação de detalhe lateral em Azul Claro em toda a extensão da perna.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA GRAVATA SLIM COM NÓ PRONTO (01 unidade)

- ☐ **Material:** Tecido 100% Poliéster com acabamento acetinado de alta densidade. Deve possuir entretela interna para garantir estrutura e caimento vertical.
- ☐ **Modelagem:** Corte moderno tipo Slim (largura aproximada de 6 cm na base).
- ☐ **Praticidade:** Sistema de Nó Pronto (pré-atado) de fábrica, garantindo padronização estética absoluta entre todos os integrantes.
- ☐ **Sistema de Ajuste:** Regulagem de pescoço através de zíper embutido ou alça de ajuste rápido oculta sob o nó, permitindo adaptação segura e confortável.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CAPA CORAL TRADICIONAL (01 unidade)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



- ☐ **Tecido:** Crepe Satin ou Crepe de Caimento Fluido (100% poliéster). Gramatura mínima de 120 g/m².
- ☐ **Propriedades:** Tecido plano de toque sedoso e excelente balanço, superior à helanca em estética e sustentação de bordados.
- ☐ **Modelagem (Poncho):** Peça inteira e fechada (semicircular), com abertura (decote) circular central.
- ☐ **Abertura de Segurança:** Para viabilizar a passagem da cabeça e preservação de penteados, a peça deverá obrigatoriamente apresentar uma **abertura em formato de "gota" na parte posterior (costas)**.
- ☐ **Fechamento:** O fechamento da gota será realizado através de **cordões finos confeccionados do próprio tecido (tipo rolotê)**, permitindo o ajuste por amarração em laço, garantindo acabamento artesanal e discreto.
- ☐ **Acabamento:** Borda externa e decote finalizados com viés de cetim na cor azul.
- ☐ **Personalização:** Motivo musical (Clave de Sol) aplicado obrigatoriamente via **Bordado Computadorizado** de alta densidade centralizado na peça.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



9	9	41821	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Jazz: 2 Blusas, 1 Calça, 1 Jaqueta, 1 Saia-short e 1 Bermuda	DESCRIÇÃO GERAL: Uniforme artístico de alta performance, projetado para apresentações coreográficas de Jazz e Dança Moderna. O conjunto deve priorizar a liberdade de movimento, a resistência mecânica das costuras e o impacto visual sob iluminação cênica. Composto por 06 (seis) peças: 02 blusas em Cirrê, 01 jaqueta cropped, 01 calça corta-vento, 01 short-saia em Cirrê e 01 bermuda esportiva. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BLUSAS DE APOIO (02 unidades por conjunto) ☐ Quantidade: 01 (uma) unidade na cor Azul Marinho e 01 (uma) unidade na cor Dourado/Amarelo Mostarda. ☐ Tecido: Malha Cirrê Premium (Brilho Molhado), composta por no mínimo 88% Poliéster e 12% Elastano. Gramatura mínima de 240 g/m². ☐ Propriedades: O tecido deve apresentar acabamento metalizado de alta fixação, toque frio, elasticidade multidirecional e ser "zero transparência". ☐ Modelagem: Tipo regata unissex, sem mangas, com gola careca. Comprimento padrão (abaixo da linha do umbigo/cintura). Corte ajustado ao corpo para facilitar movimentos de solo. ☐ Acabamento: Decote e cavas finalizados com viés do próprio tecido; bainha rebatida em galoneira de 02 agulhas; costuras internas em overlock de 04 fios (ponto de segurança). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CALÇA ESTILO CORTA-VENTO (01 unidade) ☐ Tecido: Tactel Acetinado High Gloss (100% poliéster), gramatura mínima de 120 g/m². Tecido de trama fechada, resistente a ventos e com brilho acetinado. ☐ Design: Cor predominante Azul Marinho. Deve possuir faixa lateral larga aplicada (mínimo 8 cm) em dourado/amarelo brilhante em ambas as pernas, acompanhada de um filete contrastante de 0,5 cm. ☐ Modelagem: Corte reto esportivo com folga de movimento; cós anatômico com elástico de 40mm e cordão de ajuste interno em poliamida; terminação das pernas com punhos elásticos de 30mm. ☐ Acabamento: Costuras duplas reforçadas no gancho e entrepernas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA JAQUETINHA CURTA - CROPPED (01 unidade) ☐ Tecido: Tactel Acetinado (mesmo padrão da calça). ☐ Modelagem: Corte tipo Cropped (altura da cintura alta), gola alta estilo esportivo. ☐ Fechamento: zíper frontal de nylon, destacável, de cor coordenada com o tecido base. ☐ Detalhes: Recortes nos ombros e mangas em dourado brilhante. Punhos e barra inferior
---	---	-------	--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



			finalizados com elástico embutido e rebatido. ☐ Acabamento: Todas as costuras internas devem ser limpas ou finalizadas em overlock de alta densidade. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SHORT-SAIA ARTÍSTICO (01 unidade) ☐ Tecido: Malha Cirrê Premium (mesmo padrão e lote das blusas), gramatura 240 g/m². ☐ Modelagem (Híbrida): Peça com design de sobreposição frontal (pala de saia lisa) e visual de short esportivo na parte posterior (costas). ☐ Funcionalidade: Construção técnica que permite abertura de pernas em 180° sem limitação de movimento ou deformação do tecido. ☐ Cós: Cintura alta com elástico largo (40mm) rebatido para evitar torção durante piruetas e saltos. ☐ Acabamento: Barra da saia e do short finalizadas em galoneira; reforço de travete nos pontos de maior tração da junção da pala. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BERMUDA ESPORTIVA (01 unidade) ☐ Tecido: Tactel Acetinado (100% poliéster). ☐ Modelagem: Unissex, comprimento médio (meia-coxa). ☐ Design: Azul marinho com faixa lateral dourada. Diferencial: barra com corte lateral arredondado (estilo runner) finalizada com viés em cor contrastante dourada/amarela. ☐ Ajuste: Cós elástico com pesponto triplo e cordão interno.
--	--	--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



				
10	10	39213	Conjunto de Colete dupla face em dry com numeração nas costas de 1 a 12 – Contendo 12 coletes - Tamanho Infantil e adulto	Descrição do conjunto: Coletes esportivos confeccionados em tecido Dry Fit (100% poliéster), leves, resistentes e de secagem rápida, com acabamento reforçado e elásticos laterais para ajuste. Modelo unissex, apropriado para uso escolar em práticas esportivas e eventos. Quantidade: 12 coletes por conjunto Modelagem ☐ Tipo vazado, estilo regata larga; ☐ Ajuste nas laterais com 2 elásticos de 3 cm cada, fixados com costura reforçada; ☐ Viés de poliéster contornando toda a extensão do colete (gola, cavas e barra). Tecido ☐ Dry Fit liso (100% poliéster), gramatura mínima de 120 g/m²; ☐ Estrutura leve e respirável, de fácil manutenção. Cores Coletes com duas faces, sendo uma azul marinho e o outro lado em cor contrastante, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



combinações abaixo:

- ☐ Azul marinho / Amarelo;
- ☐ Azul marinho / Vermelho;
- ☐ Azul marinho / Verde.

Personalização

- ☐ Frente: brasão do Município no lado esquerdo, com altura de 8 cm e largura proporcional;
- ☐ Costas: numeração de 1 a 12, com altura de 20 cm e largura proporcional;
- ☐ Aplicações em sublimação digital.

Acabamento

- ☐ Costura em overlock reforçado;
- ☐ Viés rebatido;
- ☐ Elásticos laterais costurados em duas linhas de segurança





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



11	11	41822	Conjunto Uniforme Esportivo de Passeio – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Jaqueta 1 Calça	DESCRIÇÃO GERAL: Conjunto esportivo térmico de alto padrão, composto por 02 (duas) peças: 01 (uma) jaqueta forrada e 01 (uma) calça esportiva. O conjunto deve apresentar design aerodinâmico, resistência a ventos e acabamento estético superior para uso em representações oficiais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA JAQUETA (01 unidade) ☐ Tecido Externo: Tactel Premium (Microfibra 100% poliéster), com acabamento acetinado de toque macio e baixo ruído. Gramatura mínima de 110 g/m². ☐ Forro Interno: Integralmente forrada com malha de poliéster ou poliamida (tipo "furadinho" ou malha leve), garantindo conforto térmico, absorção de suor e ocultação das cos-turas internas. ☐ Cores e Design: * Base: Azul Marinho. - o Recorte Superior: Formato em "V" (frente e costas) na cor Azul Claro. - o Detalhes: Aplicação de faixas diagonais brancas e filetes em azul claro conforme padrão visual da instituição. ☐ Modelagem: Unissex, gola alta estruturada. ☐ Fechamento: Zíper frontal tipo tratorado (vislon), destacável, de alta resistência, na cor azul marinho. ☐ Ajustes: Punhos e barra inferior com elástico de 30mm embutido e rebatido. ☐ Personalização: * Logotipo institucional aplicado via Bordado Computadorizado de alta definição no peito esquerdo. - o Bandeira do Brasil bordada na manga esquerda. ☐ Acabamento: Costuras reforçadas com ponto de segurança e rebatimento nas cavas e ombros. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CALÇA (01 unidade) ☐ Tecido Externo: Tactel Premium (mesmo padrão da jaqueta), gramatura mínima de 110 g/m². ☐ Forro Interno: Forração interna em malha leve para evitar aderência à pele e garantir conforto. ☐ Cores e Design: Cor predominante Azul Marinho, apresentando faixa lateral vertical branca com filete sobreposto em azul claro. ☐ Modelagem: Corte reto/anatômico; cós com elástico de 40mm e cordão interno de poliamida para ajuste suplementar. ☐ Terminação: Punhos no tornozelo com elástico embutido para fechamento esportivo. ☐ Acabamento: Costuras duplas nas laterais e reforço triplo no "gancho" (entrepernas) para evitar rompimentos durante o uso.
----	----	-------	--	---

					
12	12	39748	Conjunto Uniforme da Escola de Música - tamanho de P a XG - Contendo: 1 Calça e 1 Túnica	Descrição do conjunto: Modelo unissex, conjunto composto de 02 (duas) peças (calça e túnica), com as seguintes especificações: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CALÇA Tecido: Alfaiataria composta de 65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano, gramatura mínima de 230 g/m², na cor azul marinho (semelhante ao Pantone 19-3940 TPX). Modelagem: Tipo social, boca inferior seccionada obliquamente (da frente para a retaguarda), com aplicação de fita de veludo com glitter dourado (mínimo 25mm de espessura) em toda a extensão lateral externa. Cintura: Cós com elástico de 4 cm de largura, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina galoneira de 2 agulhas em ponto corrente, totalizando 4 carreiras de costura reforçada. Acabamento: Costura interna em máquina overloque de 2 agulhas (bitola 0,5 cm) com linha 100% poliéster. Bainha de 2,5 cm com pesponto em galoneira. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA TÚNICA Tecido: Alfaiataria composta de 65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano, gramatura mínima de 230	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



g/m², na cor azul marinho (semelhante ao Pantone 19-3940 TPX).

Corpo: Corte ajustado ao corpo, traseira cintada e cauda tipo "pinguim" (com 15 cm a mais do comprimento total). Abertura frontal total com zíper de nylon embutido na cor do tecido.

Ornamentação Frontal: Zíper, gola e bainha contornados por fita de veludo com glitter dourado (mínimo 10mm). Peitoral com 6 (seis) tiras horizontais de fita de veludo com glitter dourado (mínimo 25mm) finalizadas com botões dourados lisos de furo escondido.

Ombros: Dragona costurada na cor dourada com aplicação de fita galão/passamanaria de franja trançada (mínimo 75mm) e botão dourado na extremidade.

Mangas: Punhos detalhados com 5 (cinco) tiras de fita de veludo com glitter dourado (mínimo 10mm), com espaçamento de 10mm entre cada tira.



MATERIAIS DE COMPOSIÇÃO:

Tecido Principal: Alfaiataria (65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano) – 230 g/m².

Aviamentos: Fita de veludo com glitter dourado (10mm e 25mm); Passamanaria franja trançada (75mm); Botão dourado liso com furo escondido; Zíper de nylon azul marinho.

				
13	13	41823	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Artes Marciais – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Blusão (Wa-gi), 1 Calça (Shita-gi) e 3 faixas	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Composto por 1 Blusão (Wa-gi), 1 Calça (Shita-gi) e 3 faixas (branca, azul e roxa) Cor do Kimono: Azul Marinho. Tecido Principal (Blusão e Calça): Lona PA (50% Poliéster + 50% Algodão), em tecido trançado de alta resistência. Gramatura: Mínimo de 450g/m² (gramatura média/pesada). Costuras e Acabamentos: Seis costuras alinhadas nas barras do blusão e da calça. Todas as emendas com costuras triplas alinhadas. Camada tripla de tecido em suas barras. Gola/Lapela: Gola rígida com enchimento em E.V.A antifúngico. Reforço extra na região da gola e na pala (ombros). Reforços e Modelagem: Reforço nas tiras de amarração laterais e centrais. Pala para reforçar o tecido dos ombros, costura de mangas e lapela. Losango central (gancho) da calça em tecido inteiro, proporcionando maior liberdade de movimento. Reforço interno nos joelhos. Calça: Cós com cordão de amarração tipo fita (não elástico, padrão adulto). Personalização (Bordado):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



			Lado Esquerdo do Peito: Aplicação do logotipo oficial da Prefeitura de Imbé através de bordado de alta definição. Itens Inclusos: Acompanha faixas nas cores branca, azul e roxa (as três faixas devem ser entregues com cada conjunto de kimono).
14	14	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Unissex – tamanho do 1 ao 16 anos contendo: 2 Calças moletom, 2 jaquetas moletom, 2 camisetas manga longa	 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto contém 2 Calças moletom, 2 jaquetas moletom, 2 camisetas manga longa ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CALÇA MOLETOM COMPOSIÇÃO DO TECIDO : Confeccionado em moletom felpado 60% Poliéster 29% Algodão 11% Viscose com gramatura de 350 g/m, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. PUNHOS: Punhos duplo 100% Poliéster, na cor AzulMarinho 19-3940 TPX. COSTURAS: Cintura com elástico de 4cm rebatido em máquina catraca com 2 agulhas, sendo que deverá ter espaçamento para 2 caseados em sentido vertical, para a passagem de um cordão com a espessura de 7mm 100%Poliéster no tom mais próximo da peça com acabamento em nó nas pontas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



Na calça deverá conter bolsos laterais embutidos costurados e pespontados em máquina reta 1 agulha, com forro na mesma malha e cor do corpo. Ganchos e entrepernas costurados em máquina overlock. Acabamento da abertura das pernas com punhos em retilínea dupla, costurados na overlock pronto com 6cm para todos os tamanhos.

Para as costuras deve ser utilizada linha 100%Poliéster n°120, na cor da peça.

A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO : Etiqueta de identificação deve ser em tecido branco afixada em caráter permanente na parte interna centralizada no gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos e instruções de lavagem

ESTAMPA EM BORDADO Na perna esquerda de quem veste na parte superior da calça deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura **Bordado**



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA JAQUETA MOLETOM

COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em moletom felpado 60% Poliéster 29% Algodão 11% Viscose com gramatura de 350 g/m, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX.

Forro do capuz contrastante em meia malha 50% Poliéster 50% Algodão com gramatura de 160 g/m, na cor Cinza 18-4016 TPX.

PUNHOS E BARRA: Punhos e barra duplos 100 % Poliéster personalizados, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX e com duas listras nas cores Branco e Cinza 18-4016 TPX. Gola dupla em retilínea personalizada costurada em máquina overlock, com as listras voltadas para o lado externo da peça, pronta com 6 cm para todos os tamanhos.

COSTURA: Capuz forrado, com forro em meia malha contrastante com bainha de 2 cm em máquina reta 1 agulha.

Bolso canguru na mesma malha do corpo, com bainha de 2 cm na cobertura 2 agulhas bitola larga. Bolso costurado e com pesponto simples na reta 1 agulha.

Mangas raglã costurada em máquina overlock com acabamento em punhos de retilínea dupla personalizada com as listras voltadas para o lado externo da peça, pronto com 6 cm para todos os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



tamanhos.

Abertura frontal com vista interna e fechamento em zíper de nylon cremalheira do zíper nº 5 no tom mais próximo a cor da peça, costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha, do início da barra até o final da gola.

Acabamento barra em retilínea dupla personalizada costurado em máquina overlock, com as listras voltadas para o lado externo da peça, pronta com 6 cm para todos os tamanhos. Para as costuras deve ser utilizada linha 100% Poliéster nº120, na cor da peça.

A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: Etiqueta de identificação deve ser em tecido branco afixada em caráter permanente na parte interna centralizada no decote costas. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos e instruções de lavagem.

ESTAMPA EM BORDADO: Na parte frontal superior do lado esquerdo deverá conter uma estampa com o logotipo da Prefeitura **Bordado**



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CAMISETA MANGA LONGA

COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 160 g/m. Corpo na cor Azul Marinho 19-3940 TPX.

GOLA E PUNHOS: Gola simples e punhos em retilínea 100 % Poliéster personalizada, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX e com duas listras nas cores Branco e Cinza 18-4016 TPX.

COSTURAS: Gola simples decote V em retilínea costurada em máquina overlock, pronta com 2,5cm para todos os tamanhos, com o lado direito sobreposto sobre o esquerdo. Na parte interna da gola deverá ter um reforço em friso na mesma malha do corpo e cor da peça, costurado em máquina cobertura, pespontado em máquina reta 1 agulha pronto com 1cm de largura. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: Etiqueta de identificação deve ser em tecido branco afixada em caráter permanente na parte interna centralizada no decote traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos e instruções de lavagem.

ESTAMPA: Na parte frontal superior do peito do lado esquerdo de quem veste e nas costas deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.

Na gola confeccionada em máquina retilínea segue cores para a gola: azul marinho, branco e cinza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



			
			
15	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Unissex – tamanho do P ao XG Adulto Contendo: 2 Calças moletom, 2 jaquetas moletom, 2 camisetas manga longa	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto contém 2 Calças moletom, 2 jaquetas moletom, 2 camisetas manga longa ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CALÇA MOLETOM COMPOSIÇÃO DO TECIDO : Confeccionado em moletom felpado 60% Poliéster 29% Algodão 11% Viscose com gramatura de 350 g/m, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. PUNHOS: Punhos duplo 100% Poliéster, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. COSTURAS: Cintura com elástico de 4cm rebatido em máquina catraca com 2 agulhas, sendo que deverá ter espaçamento para 2 caseados em sentido vertical, para a passagem de um cordão com a espessura de 7mm 100%Poliéster no tom mais próximo da peça com acabamento em nó nas pontas.  Na calça deverá conter bolsos laterais embutidos costurados e pespontados em máquina reta 1 agulha, com forro na mesma malha e cor do corpo. Ganchos e entrepernas costurados em máquina overlock. Acabamento da abertura das pernas com punhos em retilínea dupla, costurados na overlock pronto com 6cm para todos os tamanhos. Para as costuras deve ser utilizada linha 100%Poliéster n°120, na cor da peça. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO : Etiqueta de identificação deve ser em tecido branco afixada em caráter permanente na parte interna centralizada no gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos e instruções de lavagem	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



ESTAMPA EM BORDADO Na perna esquerda de quem veste na parte superior da calça deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura **Bordado**



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA JAQUETA MOLETOM

COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em moletom felpado 60% Poliéster 29% Algodão 11% Viscose com gramatura de 350 g/m, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX.

Forro do capuz contrastante em meia malha 50% Poliéster 50% Algodão com gramatura de 160 g/m, na cor Cinza 18-4016 TPX.

PUNHOS E BARRA: Punhos e barra duplos 100 % Poliéster personalizados, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX e com duas listras nas cores Branco e Cinza 18-4016 TPX. Gola dupla em retilínea personalizada costurada em máquina overlock, com as listras voltadas para o lado externo da peça, pronta com 6 cm para todos os tamanhos.

COSTURA: Capuz forrado, com forro em meia malha

contrastante com bainha de 2 cm em máquina reta 1 agulha.

Bolso canguru na mesma malha do corpo, com bainha de 2 cm na cobertura 2 agulhas bitola larga. Bolso costurado e com pesponto simples na reta 1 agulha.

Mangas raglã costurada em máquina overlock com acabamento em punhos de retilínea dupla personalizada com as listras voltadas para o lado externo da peça, pronto com 6 cm para todos os tamanhos.

Abertura frontal com vista interna e fechamento em zíper de nylon cremalheira do zíper nº 5 no tom mais próximo a cor da peça, costurado e pespontado em máquina reta 1 agulha, do início da barra até o final da gola.

Acabamento barra em retilínea dupla personalizada costurado em máquina overlock, com as listras voltadas para o lado externo da peça, pronta com 6 cm para todos os tamanhos. Para as costuras deve ser utilizada linha 100% Poliéster nº120, na cor da peça.

A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: Etiqueta de identificação deve ser em tecido branco afixada em caráter permanente na parte interna centralizada no decote costas. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos e instruções de lavagem. **ESTAMPA EM BORDADO:** Na parte frontal superior do lado esquerdo deverá conter uma estampa com o logotipo da Prefeitura **Bordado**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CAMISETA MANGA LONGA

COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 160 g/m. Corpo na cor Azul Marinho 19-3940 TPX.

GOLA E PUNHOS: Gola simples e punhos em retilínea 100 % Poliéster personalizada, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX e com duas listras nas cores Branco e Cinza 18-4016 TPX.

COSTURAS: Gola simples decote V em retilínea costurada em máquina overlock, pronta com 2,5cm para todos os tamanhos, com o lado direito sobreposto sobre o esquerdo. Na parte interna da gola deverá ter um reforço em friso na mesma malha do corpo e cor da peça, costurado em máquina cobertura, pespontado em máquina reta 1 agulha pronto com 1cm de largura. A peça confeccionada deve estar limpa e isentada qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: Etiqueta de identificação deve ser em tecido branco afixada em caráter permanente na parte interna centralizada no decote traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser na cor preta devendo ser uniformes e informar razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos e instruções de lavagem.

ESTAMPA: Na parte frontal superior do peito do lado esquerdo de quem veste e nas costas deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.

Na gola confeccionada em máquina retilínea segue cores para a gola: azul marinho, branco e cinza.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



			
16		Conjunto Uniforme Escolar de verão feminino – tamanho do 1 ao 16 anos Contendo: 2 camisetas manga curta e 2 bermudas femininas	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto contém 2 camisetas manga curta e 2 bermudas femininas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CAMISETA MANGA CURTA Na gola confeccionada em máquina retilínea segue cores para a gola: azul marinho, branco e cinza. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 160 g/m. Corpo na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. GOLA E PUNHOS: Gola simples e punhos em retilínea 100 % Poliéster personalizada, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX e com duas listras nas cores Branco e Cinza 18-4016 TPX. COSTURAS: Gola simples decote V em retilínea costurada em máquina overlock, pronta com 2,5cm para todos os tamanhos, com o lado direito sobreposto sobre o esquerdo. Na parte interna da gola deverá ter um reforço em friso na mesma malha do corpo e cor da peça, costurado em máquina cobertura, pespontado em máquina reta 1 agulha pronto com 1cm de largura. A barra do corpo deve ser costurada em máquina cobertura 2 agulhas bitola larga, com bainha pronta com 2,0cm de largura. Acabamento da abertura das mangas em retilínea costurada em máquina overlock, pronta com 2,5cm para todos os tamanhos. Ombros, mangas e laterais costurados em máquina overlock. Para as costuras deve ser utilizada linha 100% Poliéster n° 120, na cor da peça. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO : Etiqueta de identificação deve ser em tecido branco afixada em caráter permanente na parte interna centralizada no decote traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos e instruções de lavagem. SILK SCREEN (ESTAMPA): Na parte frontal superior do peito do lado esquerdo de quem veste e nas costas deverá conter uma estampa com o logotipo da Prefeitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BERMUDA SUPLEX FEMININA

COMPOSIÇÃO DO TECIDO : Confeccionado em suplex 88% Poliamida 12% Elastano com gramatura de 340 g/m, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX.

COSTURAS: Cintura com cós colocado costurado em máquinaoverlock ponto conjugado, pronto com 10cm para todos os tamanhos.

Acabamento da abertura de pernas com bainha de 2,0cm na cobertura 2 agulhas bitola larga. Laterais, ganchos e entrepernas costurados em máquina overlock ponto conjugado.

Para as costuras deve ser utilizada linha 100% Poliéster nº120, na cor da peça. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: Etiqueta de identificação deve ser em tecido branco afixada em caráter permanente na parte interna centralizada no gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos e instruções de lavagem.

SILK SCREEN (ESTAMPA): Na perna esquerda de quem veste na parte superior da bermuda deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.



		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BERMUDA SUPLEX FEMININA COMPOSIÇÃO DO TECIDO : Confeccionado em suplex 88% Poliamida 12% Elastano com gramatura de 340 g/m, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. COSTURAS: Cintura com cós colocado costurado em máquina overlock ponto conjugado, pronto com 10cm para todos os tamanhos. Acabamento da abertura de pernas com bainha de 2,0cm na cobertura 2 agulhas bitola larga. Laterais, ganchos e entrepernas costurados em máquina overlock ponto conjugado. Para as costuras deve ser utilizada linha 100% Poliéster nº 120, na cor da peça. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: Etiqueta de identificação deve ser em tecido branco afixada em caráter permanente na parte interna centralizada no gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos e instruções de lavagem. SILK SCREEN (ESTAMPA): Na perna esquerda de quem veste na parte superior da bermuda deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.
17	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Feminino –	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Conjunto contém 2 camisetas manga curta e 2 bermudas femininas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CAMISETA MANGA CURTA Na gola confeccionada em máquina retilínea segue cores para a gola: azul marinho, branco e cinza. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



tamanho
do P ao XG
adulto
Contendo:
2
bermudas
suplex
feminina e
2
camisetas
de manga
curta

gramatura de 160 g/m. Corpo
na cor Azul Marinho 19-3940 TPX.

GOLA E PUNHOS: Gola simples e punhos em retilínea 100 % Poliéster personalizada, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX e com duas listras nas cores Branco e Cinza 18-4016 TPX.

COSTURAS: Gola simples decote V em retilínea costurada em máquina overlock, pronta com 2,5cm para todos os tamanhos, com o lado direito sobreposto sobre o esquerdo. Na parte interna da gola deverá ter um reforço em friso na mesma malha do corpo e cor da peça, costurado em máquina cobertura, pespontado em máquina reta 1 agulha pronto com 1cm de largura.

A barra do corpo deve ser costurada em máquina cobertura 2 agulhas bitola larga, com bainha pronta com 2,0cm de largura. Acabamento da abertura das mangas em retilínea costurada em máquina overlock, pronta com 2,5cm para todos os tamanhos. Ombros, mangas e laterais costurados em máquina overlock. Para as costuras deve ser utilizada linha 100% Poliéster n° 120, na cor da peça.

A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO : Etiqueta de identificação deve ser em tecido branco afixada em caráter permanente na parte interna centralizada no decote traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos e instruções de lavagem.

SILK SCREEN (ESTAMPA): Na parte frontal superior do peito do lado esquerdo de quem veste e nas costas deverá conter uma estampa com o logotipo da Prefeitura.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BERMUDA SUPLEX FEMININA

COMPOSIÇÃO DO TECIDO : Confeccionado em suplex 88% Poliamida 12% Elastano com gramatura de 340 g/m, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX.

COSTURAS: Cintura com cós colocado costurado em máquina overlock ponto conjugado, pronto com 10cm para todos os tamanhos.

Acabamento da abertura de pernas com bainha de 2,0cm na cobertura 2 agulhas bitola larga.

Laterais, ganchos e entrepernas costurados em máquina overlock ponto conjugado.

Para as costuras deve ser utilizada linha 100% Poliéster n°120, na cor da peça. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



			ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: Etiqueta de identificação deve ser em tecido branco afixada em caráter permanente na parte interna centralizada no gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos e instruções de lavagem. SILK SCREEN (ESTAMPA): Na perna esquerda de quem veste na parte superior da bermuda deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.
18		Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino – tamanho do 1 ao ao 16 anos Contendo: 2 bermudas masculino e 2 camisas de manga longa	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Contendo 2 bermudas masculino e 2 camisas de manga longa COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em helanca 100% Poliéster com gramatura de 330 g/m. Corpo na cor Azul Marinho 19-3940 TPX COSTURAS : Cintura com elástico de 4cm rebatido em máquina catraca com 3 agulhas, sendo que deverá ter espaçamento para a passagem de um cordão que já vem embutido no elástico, o mesmo deverá ficar voltado para a parte internada peça. Na bermuda deverá conter bolsos laterais embutidos costurados e pespontados em máquina reta 1 agulha, com forro na mesma malha e cor do corpo. Ganchos e entrepernas costurados em máquina overlock. Acabamento da abertura das pernas com bainha de 2,0cm em máquina cobertura 2 agulhas bitola larga. Para as costuras deve ser utilizada linha 100%Poliéster n°120, na cor da peça. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO : Etiqueta de identificação deve ser em tecido branco afixada em caráter permanente na parte interna centralizada no gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos e instruções de lavagem. SILK SCREEN (ESTAMPA): Na perna esquerda de quem veste na parte inferior da bermuda deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.



		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CAMISETA DE MANGA CURTA COMPOSIÇÃO DO TECIDO : Confeccionado em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 160 g/m. Corpo na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. GOLA E PUNHOS : Gola simples e punhos em retilínea 100 % Poliéster personalizada, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX e com duas listras nas cores Branco e Cinza 18-4016 TPX. COSTURAS : Gola simples decote V em retilínea costurada em máquina overlock, pronta com 2,5cm para todos os tamanhos, com o lado direito sobreposto sobre o esquerdo. Na parte interna da gola deverá ter um reforço em friso na mesma malha do corpo e cor da peça, costurado em máquina cobertura, pespontado em máquina reta 1 agulha pronto com 1cm de largura. A barra do corpo deve ser costurada em máquina cobertura 2 agulhas bitola larga, com bainha pronta com 2,0cm de largura. Acabamento da abertura das mangas em retilínea costurada em máquina overlock, pronta com 2,5cm para todos os tamanhos. Ombros, mangas e laterais costurados em máquina overlock. Para as costuras deve ser utilizada linha 100% Poliéster n° 120, na cor da peça. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO : Etiqueta de identificação deve ser em tecido branco afixada em caráter permanente na parte interna centralizada no decote traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos e instruções de lavagem. SILK SCREEN (ESTAMPA): Na parte frontal superior do peito do lado esquerdo de quem veste e nas costas deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.
19	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino – tamanho do P ao XG adulto Contendo: 2 bermudas masculinas e 2 camisetas de manga longa	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Contendo 2 bermudas masculinas e 2 camisetas de manga longa COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em helanca 100% Poliéster com gramatura de 330 g/m. Corpo na cor Azul Marinho 19-3940 TPX COSTURAS : Cintura com elástico de 4cm rebatido em máquina catraca com 3 agulhas, sendo que deverá ter espaçamento para a passagem de um cordão que já vem embutido no elástico, o mesmo deverá ficar voltado para a parte internada peça. Na bermuda deverá conter bolsos laterais embutidos costurados e pespontados em máquina reta 1 agulha, com forro na mesma malha e cor do corpo. Ganchos e entrepernas costurados em máquina overlock. Acabamento da abertura das pernas com bainha de 2,0cm em máquina cobertura 2 agulhas bitola larga. Para as costuras deve ser utilizada linha 100%Poliéster n°120, na cor da peça. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO : Etiqueta de identificação deve ser em tecido branco afixada em caráter permanente na parte interna centralizada no gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos e instruções de lavagem.

SILK SCREEN (ESTAMPA): Na perna esquerda de quem veste na parte inferior da bermuda deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CAMISETA DE MANGA CURTA

COMPOSIÇÃO DO TECIDO : Confeccionado em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 160 g/m. Corpo na cor Azul Marinho 19-3940 TPX.

GOLA E PUNHOS : Gola simples e punhos em retilínea 100 % Poliéster personalizada, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX e com duas listras nas cores Branco e Cinza 18-4016 TPX.

COSTURAS : Gola simples decote V em retilínea costurada em máquina overlock, pronta com 2,5cm para todos os tamanhos, com o lado direito sobreposto sobre o esquerdo. Na parte interna da gola deverá ter um reforço em friso na mesma malha do corpo e cor da peça, costurado em máquina cobertura, pespontado em máquina reta 1 agulha pronto com 1cm de largura. A barra do corpo deve ser costurada em máquina cobertura 2 agulhas bitola larga, com bainha pronta com 2,0cm de largura. Acabamento da abertura das mangas em retilínea costurada em máquina overlock, pronta com 2,5cm para todos os tamanhos. Ombros, mangas e laterais costurados em máquina overlock. Para as costuras deve ser utilizada linha 100% Poliéster nº 120, na cor da peça. A peça confeccionada deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO : Etiqueta de identificação deve ser em tecido branco afixada em caráter permanente na parte interna centralizada no decote traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos devem ser na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, tamanho, símbolos e instruções de lavagem.

SILK SCREEN (ESTAMPA): Na parte frontal superior do peito do lado esquerdo de quem veste e nas costas deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.



				
15	20	Tênis Escolar Unissex slip-on azul marinho, tecido Knit 300g, sola PVC expandido antiderrap ante, com etiqueta bordada. Tamanho do 23 ao 33	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Calçado esportivo de uso escolar, modelo unissex, tipo slip-on (sem cadarço), com calce facilitado por elasticidade e design anatômico. O conjunto deve priorizar durabilidade, segurança e identidade institucional. Cabedal (Corpo) Material: Confeccionado em malha tecnológica de dupla face (tipo <i>Knit</i>) com elastano. Gramatura: Mínimo de 300g/m², garantindo tecido encorpado e alta resistência a rasgos. Memória Elástica: O tecido deve possuir alta capacidade de recuperação, retornando à forma original após o uso sem apresentar deformações ou "folgas" no bocal. Cor: Azul Marinho. Solado e Segurança Material: Injetado em PVC Expandido virgem, com propriedades de alta resistência à abrasão (desgaste em asfalto/concreto). Dureza: Deve apresentar índice entre 50 e 60 Shore A, garantindo o equilíbrio entre amortecimento de impacto e rigidez estrutural. Design Antiderrapante: Solado na cor azul marinho, dotado de ranhuras transversais profundas em toda a extensão da planta, projetadas para o escoamento de líquidos e máxima aderência em pisos lisos ou molhados. União: Sistema de injeção direta ao cabedal ou colagem industrial vulcanizada de alta pressão. Altura no calcanhar: entre 1,5 cm e 2,0 cm. Drop (Inclinação): O solado deve possuir uma leve inclinação ergonômica (salto sutil), evitando que o calçado seja totalmente plano ("flat"), para melhor distribuição do peso corporal. O solado deve permitir a flexão total da planta do pé com facilidade. Reforços Estruturais: Biqueira: Reforço interno rígido (material resinado ou termoplástico) aplicado entre o tecido e o forro na parte frontal, para proteção dos dedos e manutenção da forma do bico. Contraforte: Reforço rígido na região do calcanhar para garantir estabilidade e impedir que o calçado desabe com o uso contínuo. Puxador: Alça funcional no calcanhar em fita de poliéster de alta resistência na cor Cinza Médio, para auxílio ao calce. Personalização (Identidade Visual) Etiqueta: Aplicação de etiqueta em tecido de alta densidade com a logomarca do Município de Imbé integralmente bordado em fios de poliéster de alta resistência.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



			Localização: Centralizada na parte superior (peito do pé). Fixação: Obrigatoriamente fixada através de costura com pesponto duplo, sendo vedada a aplicação apenas por colagem. Conforto Interno Forro: Tecido acolchoado com espuma de poliuretano. Palmilha: Anatômica em EVA de 4mm, removível para higienização, com tratamento antimicrobiano e antifúngico.
21	Tênis Escolar Unissex slip-on azul marinho, tecido Knit 300g, sola PVC expandido antiderrapante, com etiqueta bordada. Tamanho do 34 ao 44		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Calçado esportivo de uso escolar, modelo unissex, tipo slip-on (sem cadarço), com calce facilitado por elasticidade e design anatômico. O conjunto deve priorizar durabilidade, segurança e identidade institucional. Cabedal (Corpo) Material: Confeccionado em malha tecnológica de dupla face (tipo <i>Knit</i>) com elastano. Gramatura: Mínimo de 300g/m², garantindo tecido encorpado e alta resistência a rasgos. Memória Elástica: O tecido deve possuir alta capacidade de recuperação, retornando à forma original após o uso sem apresentar deformações ou "folgas" no bocal. Cor: Azul Marinho. Solado e Segurança Material: Injetado em PVC Expandido virgem, com propriedades de alta resistência à abrasão (desgaste em asfalto/concreto). Dureza: Deve apresentar índice entre 50 e 60 Shore A, garantindo o equilíbrio entre amortecimento de impacto e rigidez estrutural. Design Antiderrapante: Solado na cor azul marinho, dotado de ranhuras transversais profundas em toda a extensão da planta, projetadas para o escoamento de líquidos e máxima aderência em pisos lisos ou molhados. União: Sistema de injeção direta ao cabedal ou colagem industrial vulcanizada de alta pressão. Altura no Calcanhar (Traseira): Entre 2,5 cm e 3,0 cm. Altura na Frente (Planta): Entre 1,5 cm e 2,0 cm. Drop (Inclinação): O solado deve possuir uma leve inclinação ergonômica (salto sutil), evitando que o calçado seja totalmente plano ("flat"), para melhor distribuição do peso corporal. Reforços Estruturais: Biqueira: Reforço interno rígido (material resinado ou termoplástico) aplicado entre o tecido e o forro na parte frontal, para proteção dos dedos e manutenção da forma do bico. Contraforte: Reforço rígido na região do calcanhar para garantir estabilidade e impedir que o calçado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



			desabe com o uso contínuo. Puxador: Alça funcional no calcanhar em fita de poliéster de alta resistência na cor Cinza Médio, para auxílio ao calce. Personalização (Identidade Visual) Etiqueta: Aplicação de etiqueta em tecido de alta densidade com a logomarca do Município de Imbé integralmente bordado em fios de poliéster de alta resistência. Localização: Centralizada na parte superior (peito do pé). Fixação: Obrigatoriamente fixada através de costura com pesponto duplo, sendo vedada a aplicação apenas por colagem. Conforto Interno Forro: Tecido acolchoado com espuma de poliuretano. Palminha: Anatômica em EVA de 4mm, removível para higienização, com tratamento antimicrobiano e antifúngico.
			

INFORMAÇÕES VÁLIDAS PARA TODOS OS ITENS QUE COMPÕE ESSE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A) EMBALAGEM

Cada conjunto deverá ser embalado individualmente com etiqueta informando o tamanho e posteriormente em caixa coletiva, devidamente etiquetada com informações de quantidade, tamanho e dados do fabricante.

O conjunto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



B) DA DEFINIÇÃO DE TAMANHOS E MEDIDAS

A licitante vencedora deverá fornecer, obrigatoriamente junto à amostra, a sua **Tabela de Medidas Oficial** (contendo as dimensões exatas em centímetros para cada item e tamanho da grade, abrangendo do **tamanho 02 ao 16 anos e do P ao XG**).

Os tamanhos do 02 ao 16 anos correspondem à confecção infantil Os tamanhos do P ao XG é relativo à confecção adulta.

A definição final das quantidades por tamanho será feita pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando como referência técnica a tabela apresentada pela contratada. Isso garantirá a exata adequação dos uniformes e calçados ao biotipo dos alunos, evitando erros de modelagem no momento da distribuição.

IMPORTANTE:

A não apresentação das amostras nos prazos e tamanhos estipulados na tabela acima, ou a entrega de itens em desacordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos, resultará na inabilitação da proposta do fornecedor. Consequentemente, será procedida a convocação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, seguindo a ordem classificatória do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TABELA CONSOLIDADA – PESQUISA DE PREÇO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Atletismo – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Camiseta regata e 1 Bermuda - Possui informações complementares	CONJUNTO	300	R\$ 70,99	R\$ 21.297,00
1 a	CAMISETA REGATA □ Tecido: Malha tecnológica Dry Fit Premium, 100% Poliéster. Deve possuir tratamento de proteção contra raios ultravioleta (mínimo UV 30+). □ Construção: Trama com microperfurações para ventilação ativa. Gramatura mínima de 130 g/m², garantindo resistência e opacidade (sem transparência). □ Modelagem: Corte unissex, estilo regata. Gola redonda (careca) e cavas anatômicas com acabamento em debrum do próprio tecido, garantindo mobilidade total sem exposição excessiva do tronco. □ Personalização: Aplicação do brasão da Prefeitura e identidade visual da escola exclusivamente via Sublimação Digital de Alta Definição.	Unidade	1	R\$ 29,44	R\$ 29,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1 b	BERMUDA ESPORTIVA □ Tecido: Dry Fit 100% Poliéster, com proteção UV, em conformidade com o tecido da camiseta. Gramatura mínima de 130 g/m². □ Modelagem: Estilo sprinter, com corte reto e confortável. Comprimento médio (até a metade da coxa), dimensionado para o público escolar. □ Personalização: Logomarca aplicada na perna esquerda exclusivamente via Sublimação Digital.	Unidade	1	R\$ 41,55	R\$ 41,55
2	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Tênis de Mesa – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Camiseta polo e 1 Bermuda - Possui informações complementares	CONJUNTO	300	R\$ 93,51	R\$ 28.053,00
2 a	POLO ESPORTIVA □ Tecido: Malha tecnológica Dry Fit Liso Premium, 100% Poliéster. Deve apresentar alta capilaridade para transporte de suor e secagem ultra rápida. □ Gramatura: Mínima de 130 g/m², com textura lisa e toque acetinado. □ Modelagem: Tipo Polo esportiva, manga curta. Gola: Confeccionada em ribana de alta densidade, com excelente memória elástica para evitar deformações. O Peitilho (Carcela): Acabamento frontal com abertura em peitilho, contendo até 02 (dois) botões funcionais de polímero resistente, em cor harmônica ao tecido. Mangas: Acabamento das barras das mangas com detalhe em filete contrastante embutido ou aplicado. □ Personalização: Aplicação do brasão da Prefeitura e identidade visual da escola via Sublimação Digital de Alta Resolução, integrada à fibra do tecido.	Unidade	1	R\$ 62,63	R\$ 62,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
2 b	SHORT ESPORTIVO └ Tecido: Malha tipo Helanca de Poliéster (100% Poliéster). └ Gramatura: Mínima de 160 g/m². O tecido deve ser encorpado, com alta resistência à tração e elasticidade mecânica. └ Modelagem: Unisex, corte reto e anatômico, com comprimento médio (acima do joelho) para permitir a amplitude de movimentos laterais típicos da modalidade. └ Personalização: Logotipia institucional aplicada na face frontal da perna, via Sublimação Digital, garantindo unidade visual com a camiseta.	Unidade	1	R\$ 30,88	R\$ 30,88
3	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Basquete – tamanho do P ao XG – Contendo: 13 Camisetas regatas e 13 Bermudas (12 atletas e 1 treinador) - Possui informações complementares	CONJUNTO	35	R\$ 1.016,21	R\$ 35.567,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
3 a	REGATA ESPORTIVA ▮ Tecido: Malha tecnológica Dry Fit Premium, 100% Poliéster. Gramatura mínima de 130 g/m². Tecido hidrofílico de secagem rápida e alta respirabilidade. ▮ Modelagem: Padrão regata de basquete unissex, com cavas amplas e anatômicas. Gola: Formato em "V", confeccionada em ribana ou do próprio tecido com reforço interno. ▮ Design e Grafismo: Frente: Faixa central vertical estreita na cor Amarela (da gola à barra), com laterais em Azul. Inscrição "IMBÉ" em arco ou linha reta acima da numeração. ▮ Caracteres em amarelo com contorno (outline) branco. ▮ Costas: Numeração centralizada em grande escala. ▮ Personalização: Logotipia da Prefeitura e da unidade escolar aplicadas via Sublimação Digital, integrada à fibra do tecido.	Unidade	13	R\$ 33,72	R\$ 438,36
3 b	BERMUDA DE BASQUETE ▮ Tecido: Malha tipo Helanca de Poliéster, gramatura mínima entre 150 e 160 g/m². Material resistente ao atrito e com elasticidade mecânica. ▮ Modelagem: Estilo Basketball Short, corte largo (oversized) e comprimento estendido até a altura do joelho, garantindo o padrão visual da modalidade. ▮ Design: Base na cor Azul com painéis laterais em Amarelo. Aplicação do número correspondente no canto inferior da perna direita. ▮ Personalização: Brasão institucional e logos escolares aplicados via Sublimação Digital.	Unidade	13	R\$ 44,45	R\$ 577,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
4	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Futsal e Vôlei – tamanho do P ao XG – Contendo: 13 Camisetas manga curta, 13 Shorts e 13 pares de Meios (12 atletas e 1 treinador) - Possui informações complementares	CONJUNTO	50	R\$ 1.354,25	R\$ 67.712,50
5	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Xadrez – tamanho do P ao XG – Contendo: 5 Camiseta manga curta - Possui informações complementares	CONJUNTO	55	R\$ 103,14	R\$ 5.672,70
6	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Ginástica – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Collant (body), 1 Short-saia e 1 Calça corsário. - Possui informações complementares	CONJUNTO	66	R\$ 205,66	R\$ 13.573,56
6 a	COLLANT (BODY) ▮ Tecido Externo: Malha de Poliamida Premium com no mínimo 10% de elastano (tipo Suplex de poliamida). ▮ Gramatura mínima de 250 g/m², com acabamento opaco e proteção solar UV 50+. ▮ Forro Interno: Forração integral (frente e costas) em malha 100% poliamida, gramatura mínima de 120 g/m², em cor neutra (bege ou branco), visando conforto e bloqueio de transparência. ▮ Modelagem e Abertura: Corte anatômico ajustado ao corpo, manga curta ou 3/4 e decote redondo. Parte superior das costas com abertura em formato de gota, fechamento por botão de pressão ou colchete de poliamida. ▮ Personalização: Processo de Sublimação Digital Total em alta definição, permitindo designs complexos e cores vibrantes integradas à fibra	Unidade	1	R\$ 94,95	R\$ 94,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
6 b	SHORT-SAIA ESPORTIVA ┐ Tecido: Mesma base tecnológica do collant (Poliamida/Elastano), com gramatura mínima de 200 g/m². ┐ Modelagem: Peça única com short interno acoplado à saia externa, garantindo segurança e decoro durante movimentos de amplitude. ┐ Cós: Cintura com elástico interno de 40mm de alta memória, com acabamento rebatido para impedir o enrolamento da peça durante o uso.	Unidade	1	R\$ 43,96	R\$ 43,96
6 c	CORSÁRIO ┐ Tecido: Malha técnica de poliamida com elasticidade bidirecional e alta recuperação elástica. Gramatura mínima de 220 g/m². ┐ Modelagem: Ajuste de compressão leve. Comprimento tipo 3/4, com a barra finalizada obrigatoriamente na metade da musculatura da panturrilha (batata da perna), garantindo que a peça não suba acima da linha do joelho durante a execução de movimentos de flexão.	Unidade	1	R\$ 66,75	R\$ 66,75
7	Conjunto Uniforme Artístico – Modalidade Ballet – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Collant, 1 Short, 1 Saia de transpasse, 2 meias e 2 pares de Sapatilhas - Possui informações complementares	CONJUNTO	66	R\$ 378,78	R\$ 24.999,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
7 a	COLLANT / BODY (01 unidade) └ Tecido Externo: Malha de Poliamida Premium com no mínimo 10% de elastano (tipo Suplex). Gramatura mínima de 250 g/m², opaco e com proteção UV 50+. └ Forro Interno: Forração integral (frente e costas) em malha 100% poliamida (120 g/m²). └ Modelagem e Fechamento: Justo ao corpo, manga curta (conforme padrão visual), decote redondo e abertura em "gota" nas costas com botão de pressão. Diferencial técnico: Fechamento inferior (entrepernas) com botões de pressão reforçados para facilitar o uso. └ Design: Personalização via Sublimação Digital Total.	Unidade	1	R\$ 94,95	R\$ 94,95
7 b	SHORT (01 unidade) └ Tecido: Mesma malha de poliamida do collant, gramatura mínima de 220 g/m².	Unidade	1	R\$ 62,39	R\$ 62,39
7 c	SAIA (01 unidade) └ Tecido: Helanquinha fina (100% poliéster) ou Chiffon leve. Gramatura mínima de 80 g/m². └ Modelagem: Peça independente (separada do collant), corte arredondado e acabamento em bainha de lenço.	Unidade	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
7 d	MEIA-CALÇA (02 unidades) └ Material: Fio 40 (Denier 40) composto por Poliamida e Elastano. └ Modelagem: Comprimento total com pé, alta elasticidade e opacidade média na cor branca.	Unidade	2	R\$ 26,11	R\$ 52,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
7 e	SAPATILHAS (02 pares) □ Material: Lona técnica de alta resistência com solado bipartido (split sole). □ Acabamento: Cor branca, com elásticos de ajuste e fitas para amarração clássica de ballet Inklusas.	Unidade	2	R\$ 54,66	R\$ 109,32
8	Conjunto Uniforme Artístico – Modalidade Coral – tamanho de 8 anos a XG – Contendo: 1 Camisa polo, 1 colete, 1 Calça social, 1 Gravata e 1 capa coral - Possui informações complementares	CONJUNTO	100	R\$ 482,74	R\$ 48.274,00
8 a	CAMISA POLO (01 unidade) - tamanho de 8 anos a XG □ Tecido: Malha Fria (PV), composta por 67% Poliéster e 33% Algodão. Gramatura mínima de 180 g/m². □ Modelagem: Unissex, manga curta, com gola e punhos em ribana de alta densidade. Peitilho com fechamento por 02 (dois) botões. □ Personalização: Brasão institucional aplicado via sublimação digital de alta definição.	Unidade	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
8 b	COLETE ESTRUTURADO (01 unidade) - tamanho de 8 anos a XG └ Tecido Principal: Alfaiataria Premium (mínimo 65% Poliéster, 32% Viscose e 3% Elastano). Gramatura mínima de 230 g/m². └ Forro Interno: Peça integralmente forrada com tecido acetinado (Tafetá ou Cetim), com acabamento de costuras embutidas ("limpas"). └ Construção Técnica: o Decote em "V" com recortes anatômicos frontais. o Bolsos Decorativos: 02 (dois) bolsos frontais tipo "Besom" (pestana selada), garantindo estética clássica sem volume excessivo. Detalhe Lateral: Aplicação de vivo ou recorte em cor Azul Claro coordenado com o conjunto. Fechamento frontal por botões de polímero de alta resistência.	Unidade	1	R\$ 140,14	R\$ 140,14
8 c	CALÇA DE ALFAIATARIA (01 unidade) tamanho de 8 anos a XG └ Tecido: Alfaiataria 230 g/m² (mínimo 65% Poliéster, 32% Viscose e 3% Elastano), garantindo uniformidade visual. └ Modelagem: Corte reto unissex, comprimento até a linha do tornozelo. └ Acabamento: 02 (dois) bolsos funcionais frontais (estilo faca) e aplicação de detalhe lateral em Azul Claro em toda a extensão da perna.	Unidade	1	R\$ 150,06	R\$ 150,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
8 d	GRAVATA SLIM COM NÓ PRONTO (01 unidade) └ Material: Tecido 100% Poliéster com acabamento acetinado de alta densidade. Deve possuir entretela interna para garantir estrutura e caimento vertical. └ Modelagem: Corte moderno tipo Slim (largura aproximada de 6 cm na base). └ Praticidade: Sistema de Nó Pronto (pré-atado) de fábrica, garantindo padronização estética absoluta entre todos os integrantes. └ Sistema de Ajuste: Regulagem de pescoço através de zíper embutido ou alça de ajuste rápido oculta sob o nó, permitindo adaptação segura e confortável.	Unidade	1	R\$ 30,42	R\$ 30,42
8 e	CAPA CORAL TRADICIONAL (01 unidade) tamanho de 8 anos a XG └ Tecido: Crepe Satin ou Crepe de Caimento Fluido (100% poliéster). Gramatura mínima de 120 g/m². └ Modelagem (Poncho): Peça inteira e fechada (semicircular), com abertura (decote) circular central. └ Abertura em formato de "gota" na parte posterior (costas). O fechamento da gota será realizado através de cordões finos confeccionados do próprio tecido (tipo rolô). └ Acabamento: Borda externa e decote finalizados com viés de cetim na cor azul. └ Personalização: Motivo musical (Clave de Sol) aplicado obrigatoriamente via Bordado Computadorizado de alta densidade centralizado na peça.	Unidade	1	R\$ 104,12	R\$ 104,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
9	Conjunto Uniforme Esportivo - Modalidade Jazz: 2 Blusas, 1 Calça, 1 Jaqueta, 1 Saia-short e 1 Bermuda - Possui informações complementares	CONJUNTO	66	R\$ 352,29	R\$ 23.251,14
9 a	BLUSAS DE APOIO (02 unidades por conjunto) □ Quantidade: 01 (uma) unidade na cor Azul Marinho e 01 (uma) unidade na cor Dourado/Amarelo Mostarda. □ Tecido: Malha Lurex Premium (Brilho Metalizado), composta por no mínimo 85% Poliéster, 10% Fio Metálico e 5% Elastano. Gramatura mínima de 220 g/m². □ Propriedades: O tecido deve apresentar acabamento metalizado de alta fixação, toque frio, elasticidade multidirecional e ser "zero transparência". □ Modelagem: Tipo regata unissex, sem mangas, com gola careca. Comprimento padrão (abaixo da linha do umbigo/cintura). Corte ajustado ao corpo para facilitar movimentos de solo.	Unidade	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
9 b	CALÇA ESTILO CORTA-VENTO (01 unidade) □ Tecido: Tactel Acetinado High Gloss (100% poliéster), gramatura mínima de 120 g/m². Tecido de trama fechada, resistente a ventos e com brilho acetinado. □ Design: Cor predominante Azul Marinho. Deve possuir faixa lateral larga aplicada (mínimo 8 cm) em dourado/amarelo brilhante em ambas as pernas, acompanhada de um filete contrastante de 0,5 cm. □ Modelagem: Corte reto esportivo com folga de movimento; cós anatômico com elástico de 40mm e cordão de ajuste interno em poliamida; terminação das pernas com punhos elásticos de 30mm.	Unidade	1	R\$ 54,90	R\$ 54,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
9 c	JAQUETINHA CURTA - CROPPED (01 unidade) └ Tecido: Tactel Acetinado (mesmo padrão da calça). └ Modelagem: Corte tipo Cropped (altura da cintura alta), gola alta estilo esportivo. └ Fechamento: Zipper frontal de nylon, destacável, de cor coordenada com o tecido base. └ Detalhes: Recortes nos ombros e mangas em dourado brilhante. Punhos e barra inferior finalizados com elástico embutido e rebatido.	Unidade	1	R\$ 90,25	R\$ 90,25
9 d	SHORT-SAIA ARTÍSTICO (01 unidade) └ Tecido: Malha Cirrê Premium (mesmo padrão e lote das blusas), gramatura 240 g/m². └ Cós: Cintura alta com elástico largo (40mm) rebatido para evitar torção durante piruetas e saltos.	Unidade	1	R\$ 68,24	R\$ 68,24
9 e	BERMUDA ESPORTIVA (01 unidade) └ Tecido: Tactel Acetinado (100% poliéster). └ Modelagem: Unisex, comprimento médio (meia-coxa). └ Design: Azul marinho com faixa lateral dourada. Diferencial: barra com corte lateral arredondado (estilo runner) finalizada com viés em cor contrastante dourada/amarela. └ Ajuste: Cós elástico com pesponto triplo e cordão interno.	Unidade	1	R\$ 34,90	R\$ 34,90
10	Conjunto de Colete dupla face em dry com numeração nas costas de 1 a 12 – Contendo 12 coletes - Tamanho Infantil e adulto - Possui informações complementares	CONJUNTO	35	R\$ 352,35	R\$ 12.332,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
11	Conjunto Uniforme Esportivo de Passeio – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Jaqueta 1 Calça - Possui informações complementares	CONJUNTO	400	R\$ 154,50	R\$ 61.800,00
11 a	JAQUETA (01 unidade) □ Tecido Externo: Tactel Premium (Microfibra 100% poliéster), com acabamento acetinado de toque macio e baixo ruído. Gramatura mínima de 110 g/m². □ Forro Interno: Integralmente forrada com malha de poliéster ou poliamida (tipo "furadinho" ou malha leve), garantindo conforto térmico, absorção de suor e ocultação das costuras internas. □ Cores e Design: * Base: Azul Marinho. o Recorte Superior: Formato em "V" (frente e costas) na cor Azul Claro. Detalhes: Aplicação de faixas diagonais brancas e filetes em azul claro conforme padrão visual da instituição. □ Modelagem: Unissex, gola alta estruturada. □ Fechamento: Zíper frontal tipo tratorado (vislon), destacável, de alta resistência, na cor azul marinho. □ Ajustes: Punhos e barra inferior com elástico de 30mm embutido e rebatido. □ Personalização: Logotipo institucional aplicado via Bordado Computadorizado de alta definição no peito esquerdo. Bandeira do Brasil bordada na manga esquerda.	Unidade	1	R\$ 99,60	R\$ 99,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
11 b	CALÇA (01 unidade) └ Tecido Externo: Tactel Premium (mesmo padrão da jaqueta), gramatura mínima de 110 g/m². └ Forro Interno: Forração interna em malha leve para evitar aderência à pele e garantir conforto. └ Cores e Design: Cor predominante Azul Marinho, apresentando faixa lateral vertical branca com filete sobreposto em azul claro. └ Modelagem: Corte reto/anatômico; cós com elástico de 40mm e cordão interno de poliâmida para ajuste suplementar. └ Terminação: Punhos no tornozelo com elástico embutido para fechamento esportivo.	Unidade	1	R\$ 54,90	R\$ 54,90
12	Conjunto Uniforme da Escola de Música - tamanho de P a XG - Contendo: 1 Calça e 1 Tunica - Possui informações complementares	CONJUNTO	100	R\$ 368,86	R\$ 36.886,00
13	Conjunto Uniforme Esportivo – Modalidade Artes Marciais – tamanho do P ao XG – Contendo: 1 Blusão (Wa-gi), 1 Calça (Shita-gi) e 3 faixas - Possui informações complementares	CONJUNTO	100	R\$ 372,98	R\$ 37.298,00
13 a	1 Blusão (Wa-gi), 1 Calça (Shita-gi), 1 faixa Cor do Kimono: Azul Marinho. Calça em Lona PA (50% Poliéster + 50% Algodão) e Blusão em tecido trançado de alta resistência. Gramatura: Mínimo de 450g/m² (gramatura média/pesada).	Unidade	1	R\$ 304,08	R\$ 304,08
13 b	Faixas nas cores azul e roxa	Unidade	2	R\$ 34,45	R\$ 68,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
14	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Unissex – tamanho do 1 ao 16 anos - Contendo: 2 Calças moletom felpado, 2 jaquetas moletom felpado, 2 camisetas manga longa - Possui informações complementares	CONJUNTO	10000	R\$ 413,88	R\$ 4.138.800,00
14 a	CALÇA MOLETOM – Tamanho 1 ao 16 COMPOSIÇÃO DO TECIDO : Confeccionado em moletom felpado 60% Poliéster 29% Algodão 11% Viscose com gramatura de 350 g/m, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. PUNHOS: Punhos duplo 100% Poliéster, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. ESTAMPA EM BORDADO Na perna esquerda de quem veste na parte superior da calça deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura	Unidade	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
14 b	JAQUETA MOLETOM – Tamanho 1 ao 16 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em moletom felpado 60% Poliéster 29% Algodão 11% Viscose com gramatura de 350 g/m, na cor Azul Marinho 19- 3940 TPX. Forro do capuz contrastante em meia malha 50% Poliéster 50% Algodão com gramatura de 160 g/m, na cor Cinza 18-016 TPX. Punhos e barra duplos, Gola dupla em retínea personalizada costurada em máquina overlock. Capuz forrado, Bolso canguru na mesma malha do corpo, Mangas raglã com acabamento em punhos, Abertura frontal com vista interna e fechamento em zíper de nylon ESTAMPA EM BORDADO: Na parte frontal superior do lado esquerdo deverá conter uma estampa com o logotipo da Prefeitura	Unidade	2	R\$ 85,50	R\$ 171,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
14 c	CAMISETA MANGA LONGA – Tamanho 1 ao 16 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 160 g/m. Corpo na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. Gola simples e punhos em retílinea com duas listras ESTAMPA: Na parte frontal superior do peito do lado esquerdo de quem veste e nas costas deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.	Unidade	2	R\$ 36,44	R\$ 72,88
15	Conjunto Uniforme Escolar de Inverno Unissex – tamanho do P ao XG Adulto - Contendo: 2 Calças moletom felpado, 2 jaquetas moletom felpado, 2 camisetas manga longa - Possui informações complementares	CONJUNTO	10000	R\$ 448,78	R\$ 4.487.800,00
15 a	CALÇA MOLETOM - Tamanho P ao XG COMPOSIÇÃO DO TECIDO : Confeccionado em moletom felpado 60% Poliéster 29% Algodão 11% Viscose com gramatura de 350 g/m, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. PUNHOS: Punhos duplo 100% Poliéster, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. ESTAMPA EM BORDADO Na perna esquerda de quem veste na parte superior da calça deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura	Unidade	2	R\$ 78,69	R\$ 157,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
15 b	JAQUETA MOLETOM - Tamanho P ao XG COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em moletom felpado 60% Poliéster 29% Algodão 11% Viscose com gramatura de 350 g/m, na cor Azul Marinho 19- 3940 TPX. Forro do capuz contrastante em meia malha 50% Poliéster 50% Algodão com gramatura de 160 g/m, na cor Cinza 18-016 TPX. ESTAMPA EM BORDADO: Na parte frontal superior do lado esquerdo deverá conter uma estampa com o logotipo da Prefeitura	Unidade	2	R\$ 114,14	R\$ 228,28
15 c	CAMISETA MANGA LONGA - Tamanho P ao XG COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 160 g/m. Corpo na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. ESTAMPA: Na parte frontal superior do peito do lado esquerdo de quem veste e nas costas deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.	Unidade	2	R\$ 31,56	R\$ 63,12
16	Conjunto Uniforme Escolar de verão feminino – tamanho do 1 ao 16 anos - Contendo: 2 camisetas manga curta e 2 bermudas femininas - Possui informações complementares	CONJUNTO	10000	R\$ 176,60	R\$ 1.766.000,00
16 a	CAMISETA MANGA CURTA – Tamanho 1 ao 16 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 160 g/m. Corpo na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. SILK SCREEN (ESTAMPA): Na parte frontal superior do peito do lado esquerdo de quem veste e nas costas deverá conter uma estampa com o logotipo da Prefeitura.	Unidade	2	R\$ 30,84	R\$ 61,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
16 b	BERMUDA SUPLEX FEMININA – Tamanho 1 ao 16 COMPOSIÇÃO DO TECIDO : Confeccionado em suplex 88% Poliamida 12% Elastano com gramatura de 340 g/m, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. SILK SCREEN (ESTAMPA): Na perna esquerda de quem veste na parte superior da bermuda deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.	Unidade	2	R\$ 57,46	R\$ 114,92
17	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Feminino – tamanho do P ao XG adulto - Contendo: 2 bermudas suplex feminina e 2 camisetas de manga curta - Possui informações complementares	CONJUNTO	10000	R\$ 169,66	R\$ 1.696.600,00
17 a	CAMISETA MANGA CURTA - Tamanho P ao XG COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 160 g/m. Corpo na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. SILK SCREEN (ESTAMPA): Na parte frontal superior do peito do lado esquerdo de quem veste e nas costas deverá conter uma estampa com o logotipo da Prefeitura.	Unidade	2	R\$ 25,02	R\$ 50,04
17 b	BERMUDA SUPLEX FEMININA - Tamanho P ao XG COMPOSIÇÃO DO TECIDO : Confeccionado em suplex 88% Poliamida 12% Elastano com gramatura de 340 g/m, na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. SILK SCREEN (ESTAMPA): Na perna esquerda de quem veste na parte superior da bermuda deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.	Unidade	2	R\$ 59,81	R\$ 119,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
18	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino – tamanho do 1 ao 16 anos Contendo: 2 bermudas masculino e 2 camisetas de manga curta - Possui informações complementares	CONJUNTO	10000	R\$ 141,14	R\$ 1.411.400,00
18 a	BERMUDA MASCULINA – Tamanho 1 ao 16 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em helanca 100% Poliéster com gramatura de 330 g/m. Corpo na cor Azul Marinho 19-3940 TPX SILK SCREEN (ESTAMPA): Na perna esquerda de quem veste na parte inferior da bermuda deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.	Unidade	2	R\$ 39,73	R\$ 79,46
18 b	CAMISETA DE MANGA CURTA – Tamanho 1 ao 16 COMPOSIÇÃO DO TECIDO : Confeccionado em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 160 g/m. Corpo na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. SILK SCREEN (ESTAMPA): Na parte frontal superior do peito do lado esquerdo de quem veste e nas costas deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.	Unidade	2	R\$ 30,84	R\$ 61,68
19	Conjunto Uniforme Escolar de Verão Masculino – tamanho do P ao XG adulto Contendo: 2 bermudas masculino e 2 camisetas de manga curta - Possui informações complementares	CONJUNTO	10000	R\$ 146,48	R\$ 1.464.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
19 a	BERMUDA MASCULINA - Tamanho P ao XG COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em helanca 100% Poliéster com gramatura de 330 g/m. Corpo na cor Azul Marinho 19-3940 TPX SILK SCREEN (ESTAMPA): Na perna esquerda de quem veste na parte inferior da bermuda deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.	Unidade	2	R\$ 48,22	R\$ 96,44
19 b	CAMISETA DE MANGA CURTA - Tamanho P ao XG COMPOSIÇÃO DO TECIDO : Confeccionado em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose com gramatura de 160 g/m. Corpo na cor Azul Marinho 19-3940 TPX. SILK SCREEN (ESTAMPA): Na parte frontal superior do peito do lado esquerdo de quem veste e nas costas deverá conter uma estampa com o logotipo da prefeitura.	Unidade	2	R\$ 25,02	R\$ 50,04
20	Tênis Escolar Unisex slip-on azul marinho, tecido Knit 300g, sola PVC expandido antiderrapante, com etiqueta bordada. Tamanho do 23 ao 33 - Possui informações complementares	PAR	10000	R\$ 111,83	R\$ 1.118.300,00
21	Tênis Escolar Unisex slip-on azul marinho, tecido Knit 300g, sola PVC expandido antiderrapante, com etiqueta bordada. Tamanho do 34 ao 44 - Possui informações complementares	PAR	11000	R\$ 123,41	R\$ 1.357.510,00
TOTAL GERAL				R\$ 17.857.926,98	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(identificação da empresa),
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei
nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data e assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____/____
PROCESSO Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Imbé, sito a Av. Paraguassú, 1043, Centro de Imbé/RS representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal 4.157/2023, e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de _____ (fls. ____/____) e em Jornal de Circulação Estadual, Jornal _____ Edição nº _____, (fls. ____) referente ao Pregão Eletrônico nº /2026, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Fornecimento de _____, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I e do termo de referência do edital, em doze (12) meses, de acordo com as requisições expedidas pela respectiva Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº /2026, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, autorizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº /2026 que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2026, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior, conforme Anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a entrega na Secretaria responsável a qual dará recebimento atestando a nota fiscal emitida pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no art. 82, §5º, I da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2 Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito e mediante análise do Pregoeiro que poderá convocar nova negociação com os participantes do Pregão.

5.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

6.1. A entrega do produto será feita _____ (cfe. Edital)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os responsáveis pela execução julgarem necessária, poderão exigir teste ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador.

7.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 88, §3º, da Lei 14.133/21, fixando uma multa de 30%.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.157/2023 nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

11.1.8. No caso de endereços incertos, inacessíveis ou ignorados;

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância das disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão, bem como aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores.

12.3. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 55 da Lei Federal 14.133/21 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega Contratual esteja previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de Tramandaí/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: _____

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Assunto: registro de preços de _____

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato vinculado a _____ nº ____/____

Contrato que entre si celebram, de uma da parte o **MUNICÍPIO DE IMBÉ-RS**, como **CONTRATANTE** e, de outra, a empresa _____, como **CONTRATADA**, firmado pelo regime jurídico instituído pelo ESTATUTO das LICITAÇÕES e dos CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.23).

Aos ____ (__) dias do mês de _____ de dois mil e ____ (____), na cidade de IMBÉ-RS, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL da referida cidade, sita à Av. Paraguassú n.º 1043, o **CONTRATANTE** _____ inscrito no CNPJ sob n.º 90.256.652/0001-84, com sede no mesmo local, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor LUIS HENRIQUE VEDOVATO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF-MF sob n.º _____, carteira de identidade n.º _____, expedida pela SSP/RS, e a **CONTRATADA** _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede na cidade de _____, sito à Rua _____, representada neste ato pelo seu proprietário, sr. _____ têm justo e acordado, celebrando o Contrato, por força do presente instrumento, de conformidade com as disposições instituídas pelo ESTATUTO mencionado e demais normas que regem a espécie e este integram, às quais as partes sujeitam-se o obrigam-se a cumpri-las, com as cláusulas e condições a seguir declinadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da presente contratação de empresa para _

**DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO/ENTREGA
E DA FISCALIZAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação terá vigência de ____ (__) meses, a contar da assinatura deste, podendo ainda ser aditado e nos termos do Art. 135, e/ou prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, respeitados os limites previstos na legislação;

CLÁUSULA TERCEIRA – A execução/entrega do objeto deste deverá ser de até _____, contados da data da assinatura do contrato e/ou da liberação _____, de acordo com as determinações e necessidades da Secretaria solicitante.

§ ÚNICO – O Município de Imbé poderá aditar a presente contratação nas mesmas condições da proposta apresentada pela empresa vencedora, em até vinte e cinco por cento (25%) do valor atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização da execução será exercida por Comissão especialmente designada, como encarregada de acompanhar, fiscalizar e receber os serviços/produtos do objeto do presente contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE pagará pelo objeto deste, o valor de **R\$...**

§ ÚNICO – Durante o período contratual os preços ofertados pela contratada serão irreajustáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, desde que apresentados documentos comprobatórios;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Após o interregno de um ano, havendo prorrogação do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice do IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§ 1º – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 2º – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 3º – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§ 4º – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 5º – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do CONTRATANTE

I – Receber os serviços/produtos, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

II – Efetuará os pagamentos à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal de consumo, devidamente atestada pelo responsável do Órgão competente;

CLÁUSULA NONA – São obrigações da CONTRATADA:

I – Todas despesas referente ao objeto do presente CONTRATO, seguro de acidente, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, em fim todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do presente contrato;

II – Executar/Entregar o objeto ora contratado com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura ocorram;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto deste;

IV – A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica operacional apresentadas no processo licitatório.

V – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VI – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

II – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

IV – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

V – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A garantia da aquisição terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do serviço, que ocorrerá conforme termo de referência.

§ ÚNICO – A garantia deverá compreender quaisquer defeitos e/ou mal funcionamentos que os itens venham apresentar, gerados por falhas, imprevistos na execução do serviço, incluindo-se a substituição de equipamentos e materiais defeituosos, reparos necessários em quaisquer equipamentos e materiais que por ventura sejam necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os recursos necessários para à execução da presente contratação, correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: (cfe. Edital)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O pagamento será efetuado em _____, de acordo com a entrega/execução do objeto deste, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou fatura correspondente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



na forma do art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21, dado o recebimento pela comissão fiscalizadora;

§ 1º – Em nenhuma hipótese serão antecipados pagamentos;

§ 2º – Ocorrendo atraso na entrega do objeto por culpa exclusiva da contratada será retido, ao final, a título de penalidade por infração contratual, conforme o caso, um percentual entre 01 à 10% (um à dez por cento) do valor total atualizado do contrato;

§ 3º – A empresa contratada se obriga, no momento do pagamento, a apresentar as negativas de INSS e FGTS relativo a Empresa, bem como demais comprovações legais referente a quitação de obrigações previdenciárias;

§ 4º – Ocorrendo, por qualquer hipótese, atraso no pagamento superior a trinta (30) dias, contados da data limite prevista, o valor na nota fiscal e/ou fatura será reajustado pelo índice INPC.

DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao concessionário as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de até 30% sobre o valor total do Contrato;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da falta cometida;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o próprio Contratante;

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Constitui-se para rescisão contratual os artigos 138, artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Na ocorrência de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, este reconhece os direitos da Administração, conforme art. 139, III, alíneas "a" à "d" e inciso IV da Lei 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Na hipótese de procedimentos judiciais, fica eleito o foro de Tramandaí/RS, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Imbé, de de 2.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)

Edital de Pregão nº ____/____ – Município de Imbé

A empresa _____,

CNPJ nº _____, sediada _____

declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações públicas e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº ____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal